



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas e
2 quinze minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
3 Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, nas dependências do Auditório do
4 Centro Técnico-Cultural do CREA-SP, sito na Avenida Angélica, 2.364 – Consolação –
5 São Paulo – SP, sob a Presidência do Diretor Administrativo no exercício da
6 Presidência Engenheiro de Operação – Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do
7 Trabalho **NÍZIO JOSÉ CABRAL**.-----
8 Com a palavra o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**
9 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor Diretor
10 Administrativo do CREA-SP no exercício da Presidência, Eng. Oper. Eletrotec. e Eng.
11 Seg. Trab. Nízio José Cabral; o Senhor Diretor Administrativo Adjunto do CREA-SP
12 Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Vicente Hideo Oyama; O Senhor Conselheiro Federal e
13 Diretor Secretário do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo Eng. Eletric.
14 Antonio Roberto Martins; o Senhor Presidente do Sindicato dos Engenheiros no
15 Estado de São Paulo Eng. Eletric. Murilo Celso de Campos Pinheiro; o Senhor Diretor
16 Técnico do CREA-SP Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Eduardo Quaresma; o Senhor
17 Superintendente de Colegiados do CREA-SP Geol. João Batista Novaes e; o Senhor
18 Superintendente Jurídico do CREA-SP Adv. Antony Araújo Couto.-----
19 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-----
20 Fazendo uso da palavra o Diretor Administrativo no exercício da Presidência **Nízio**
21 **José Cabral** cumprimentou a todos e iniciou a reunião constatando o seguinte
22 “quórum” regimental:-----
23 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano
24 Souza, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,
25 Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim
26 Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral
27 D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Amilton Amorim, Ana
28 Margarida Malheiro Sansão, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, André
29 Martinelli Agunzi, André Munhoz de Argollo Ferrão, Ângelo Caporalli Filho, Antonio
30 Clareti Goulart, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio
31 Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo
32 Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Beatriz Pinho Silva Bessa, Benito Saes Júnior,
33 Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto
34 Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori,
35 Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Consolmagno, Carlos Eduardo José, Carlos
36 Peterson Tremonte, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio
37 Roberto de Oliveira, Célio da Silva Lacerda, Cláudio Buiat, Cláudio Luís Arena, Clóvis
38 da Mata Barreto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas,
39 Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Edson
40 Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues
41 Neves, Élio Lopes dos Santos, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Fábio
42 Augusto Gomes Vieira Reis, Fernando Martins Speranza, Francisca Ramos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,
2 Francisco José Burlamaqui Faraco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar
3 Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Giulio Roberto Azevedo Prado, Gley Rosa,
4 Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Higino Gomes Júnior,
5 Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião
6 Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Ivo Eduardo Moroni, Januário Garcia, João
7 Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de
8 Oliveira Filho, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João
9 Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, Jorge Santos Reis, José Ariovaldo dos Santos, José
10 de Proença Almeida, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira,
11 José Eduardo Quaresma, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo
12 Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luís Susumu
13 Sasaki, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Renato
14 Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa
15 Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins,
16 José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir
17 Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues
18 Nunes, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto
19 Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Augusto Moretti, Luiz
20 Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Luiz
21 Fernando Ussier, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Takeuti, Mailton Nascimento
22 Barcelos, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida
23 Pernambuco, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério
24 Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário
25 Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Mauro José Lourenço, Miguel de Paula
26 Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani
27 Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Newton Geraissate,
28 Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar
29 Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça,
30 Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo de
31 Queirós Mattoso Barreto, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio
32 de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti
33 Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri,
34 Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Roberto Paulo Valeriani Ignatios, Rogério de
35 Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes
36 Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Sandor D'Angelo Freire,
37 Sérgio Scuotto, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr
38 Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres,
39 Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescato, Valentin dos Santos Falcão, Valter
40 Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vivian Karina
41 Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, William Alvarenga
42 Portela, Wolney José Pinto.-.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Aristides Galvão, Celso Deliberato,
2 Celso Luís Rodrigues Vegro, José Antonio Gomes Vieira, Marli Lanza Kalil, Ricardo
3 Hallak, Sérgio Campos.....
4 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Ana Lúcia Barretto Penna, Anderson
5 Milan, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Ayrton Dardis Filho, Celso Atienza, Celso de
6 Almeida Bairão, Christyan Pereira Kelmer Condé, Fábio Vedoatto, Giorgio Francesco
7 Cesare de Tomi, Glauco Eduardo Pereira Cortez, João Antonio Galbiatti, João Felipe
8 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Luiz César Ribas, Marcos Alberto Bussab,
9 Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira Matheus
10 Júnior, Paulo Sérgio Saran, Rita Yuri Ynoue, Robson Calvo de Sant’Ana, Thelma
11 Lopes da Silva Lascala, Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti.....
12 **Conselheiros que faltaram sem apresentar justificativa:** Antonio Carlos Dolácio,
13 Clóvis da Silva Pinto, Fábio Olivieri de Nóbile, Marcelo Alexandre Prado.....
14 **Conselheiros(a) que se encontram licenciados das funções:** Antonio Luís Roçafa,
15 Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Flávio de Castro Alves, Ivanildo da Cunha Cardoso,
16 José Carlos de Freitas, Odécio Braga de Louredo Filho, Osmar Barros Júnior, Pedro
17 Shigueru Katayama, Rosângela Maria Silveira Ruiz, Vinicius Marchese Marinelli.....
18 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....
19 Após a execução do Hino Nacional, o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque**
20 **Katayama** solicitou a todos que permanecessem em pé, para um minuto de silêncio,
21 em homenagem póstuma ao Eng. Metal. Antonio Ermírio de Moraes, que faleceu no
22 último dia 24, e fez um breve realato do seu currículo: “Antonio Ermírio de Moraes
23 nasce em São Paulo, em 04 de junho de 1928, formou-se em engenharia metalúrgica
24 pela Colorado School of Mines (EUA), em 1949. Nesse mesmo ano iniciou sua carreira
25 no Grupo Votorantim, fundado por seu pai, o Eng. José Ermírio de Moraes. Ajudou o
26 Grupo a se destacar na produção de cimento, extração de alumínio, agronegócio e
27 finanças entre outras atividades, foi presidente e membro do Conselho de
28 Administração do Grupo. Em 1955 foi o responsável pela a instalação da Companhia
29 Brasileira de Alumínio. Além de suas atividades como empresário industrial foi membro
30 de diversas organizações beneficentes, entre elas a Associação Cruz Verde de São
31 Paulo, a Beneficência Portuguesa de São Paulo e a Fundação Antonio Prudente. Foi
32 presidente do Hospital São José do Paraíso. Escreveu artigos em jornais e revista
33 nacionais, foi conselheiro do Esporte Clube Corinthians Paulista, foi membro da
34 Academia Paulista de Letras e, constavam em seu currículo a autoria de três peças
35 Teatrais. Antonio Ermírio era conhecido como pessoa simples que não gostava de
36 ostentação, faleceu aos 86 anos deixando esposa com quem teve nove filhos.....
37 Fazendo uso da palavra o Diretor Administrativo no exercício da Presidência **Nízio**
38 **José Cabral** cumprimentou a todos e solicitou que permanecessem em pé, pois,
39 gostaria que, para questão de conhecimento, fosse tocado o Hino do Estado de São
40 Paulo, visto que, ainda não está devidamente institucionalizado, já que, quando
41 fizeram a lei, reconheceram, oficialmente, apenas a letra e não a música. Por esse
42 motivo que não se toca o Hino do Estado de São Paulo e, diante disso queria dar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 conhecimento aos conselheiros deste egrégio Plenário.....

2 **EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE SÃO PAULO;**.....

3 Prossequindo, o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama** registrou a

4 presença do Eng. Carlos Alberto Guimarães Garcez membro do GT Relações

5 Sindicais e Vice-presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo; do

6 Eng. João Carlos Gonçalves Bibbo Vice-presidente do Sindicato dos Engenheiros no

7 Estado de São Paulo; do Eng. Edilson Reis Diretor do Sindicato dos Engenheiros no

8 Estado de São Paulo e; do Eng. Flávio José de Oliveira Brízida Diretor Operacional da

9 Federação Nacional dos Engenheiros.....

10 Fazendo uso da palavra o Diretor Administrativo no exercício da Presidência **Nízio**

11 **José Cabral** saudou os conselheiros e as conselheiras e agradeceu pela presença.

12 Em seguida, manifestou sua satisfação em poder presidir, em substituição do

13 Presidente licenciado Eng. Francisco Kurimori. E, que é muita honra e

14 responsabilidade poder dirigir este Plenário, repleto de personalidades com profundos

15 conhecimentos da engenharia. Continunado, mencionou que é a primeira vez que o

16 CREA-SP é presidido por um presidente negro e, que, em homenagem aos

17 engenheiros Antonio e André Rebouças, primeiros engenheiros negros do Brasil, está

18 despachando do Gabinete da Sede Rebouças, e pediu a cooperação e a colaboração

19 de todos, para que possa levar a frente o desafio de presidir o maior Conselho de

20 Fiscalização Profissional do Brasil. Finalizando, agradeceu pelas manifestações que

21 recebeu o parabenizando e de apoio, e pela presença da Diretoria do Sindicato dos

22 Engenheiros no Estado de São Paulo, principalmente, do Eng. Murilo Celso de

23 Campos Pinheiro, que fez questão de modificar a agenda para comparecer na abertura

24 desta Sessão.....

25 Com a palavra o Conselheiro Federal Eng. **Antonio Roberto Martins** cumprimentou a

26 todos e, agradeceu pela votação recebida, quando da eleição para Conselheiro

27 Federal, pois, juntamente com o Conselheiro Federal Eng. Jolindo Rennó Costa,

28 recebem mais de 5.000 votos, que, se comparado com as demais unidade da

29 Federação, é algo extremamente expressivo. Também, ressaltou a atitude do Eng.

30 Nízio José Cabral, que deixou de concorrer como suplente do Conselheiro Federal

31 Jolindo Rennó Costa, para que o CREA-SP e o SEESP pudesse ter uma parceria, ato

32 que considera uma atitude de quem pensa na equipe, pensa no grupo. Continuando,

33 destacou que o Conselheiro Federal Jolindo e ele estão em Brasília empenhados em

34 defender o Estado de São Paulo e todos os profissionais. E existe uma agenda muito

35 intensa a ser cumprida pelo conselheiro, dentro das Comissões, dos Plenários, além

36 dos problemas que existem afora, que ocorre em via de Congresso e, que pode atingir

37 o Sistema Confea/Creas. Em seguida, destacou a importância dos trabalhos dos

38 conselheiros em defesa da profissão, os trabalhos feito com relação à defesa do

39 salário mínimo, orquestrada pelo Eng. Murilo Celso de Campos Pinheiro e, também, a

40 defesa para que a profissão de engenheiro seja reconhecida como Carreira de Estado.

41 Por fim, agradeceu pela oportunidade de estar neste Plenário e, desejou, ao Eng. Nízio

42 José Cabral, sucesso na gestão frente ao Conselho de Engenharia.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Com a palavra o Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
2 Eng. **Murilo Celso de Campos Pinheiro** saudou a todos e destacou a competência do
3 Eng. Nízio José Cabral no exercício da presidência, um profissional que atuou e atua
4 nas lidas sindicais de forma impar. Na sequência, explanou que o presidente licenciado
5 Francisco Kurimori inova saindo e pleiteando uma reeleição de forma lícita, clara e
6 transparente e deixa o Nízio Cabral, outra experiência que pode trazer mais ganhos de
7 qualidade e de aprofundamento nas questões técnicas. Continuando, salientou que faz
8 jus ao trabalho que o Francisco Kurimori e o Nízio Cabral estão realizando no sentido
9 do aperfeiçoamento e da clareza, mostrando que este Conselho, o maior do país,
10 sem dúvida tem que ser o melhor. E, também, parabenizou o Eng. Nízio Cabral pelo
11 início da condução dos trabalhos e, destacou que pode contar com o Sindicato dos
12 Engenheiros no Estado de São Paulo e com a Federação Nacional dos Engenheiros,
13 para que juntos possam traçar objetivos comuns da engenharia. Finalizando, lembrou-
14 se da eleição para Governador, Parlamentar Estadual e Federal, para Senador e
15 Presidente da República e, proferiu que faz parte da obrigação dos engenheiros, da
16 classe tecnológica, discutir, apresentar propostas e participar efetivamente da política
17 brasileira. E, tem que aproveitar o momento que é um divisor de águas, que, depois de
18 muitas manifestações ocorridas no ano passado, tem a possibilidade de continuar
19 votando naquele que foi votado na eleição passada ou escolher outros melhores. No
20 entanto, que seja feito com consciência, com a certeza de que se poderá cobrar
21 depois, não apenas na eleição da política nacional, mas, também, para a eleição do
22 Sistema Confea/CREA, pois, o Presidente Francisco Kurimori deu exemplo e provas,
23 que está no caminho correto.....

24 Fazendo uso da palavra o Diretor Administrativo no exercício da Presidência **Nízio**
25 **José Cabral** agradeceu as palavras de considerações do Conselheiro Federal Antonio
26 Roberto Martins e do Presidente do Sindicato do Engenheiros no Estado de São Paulo
27 e Presidente da Federação Nacional do Engenheiros Murilo Celso de Campos Pinheiro
28 e, ressaltou que a união entre o CREA-SP e o SEESP com certeza mostrará a força da
29 engenharia paulista, mas, acima de tudo, com essa colaboração poderão estar sempre
30 juntos e unidos pela valorização da profissão. Ao término de sua manifestação,
31 solicitou que o Diretor Técnico do CREA-SP Eng. José Eduardo Quaresma
32 acompanhasse a delegação do Sindicato até a saída. Na sequência passou para o
33 item III da Pauta.....

34 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1980**
35 **(ESPECIAL) DE 23 DE JULHO, DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1981 (ORDINÁRIA) DE**
36 **24 DE JULHO E DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1982 (ESPECIAL) DE 07 DE AGOSTO**
37 **DE 2014;**.....

38 As Atas da Sessão Plenária nº 1980 (Especial) de 23 de julho, da Sessão Plenária nº
39 1981 (Ordinária) de 24 de julho e da Sessão Plenária nº 1982 (Especial) de 07 de
40 agosto de 2014, foram APROVADAS, com a seguinte votação: Manifestaram-se
41 favoravelmente 165 (cento e sessenta e cinco) Conselheiros(as): Ademar Salgosa
42 Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida,
2 Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos
3 Santos, Amaury Hernandez, Amilton Amorim, André Luís Fernandes Pinto, André Luís
4 Paradela, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Clareti Goulart,
5 Antonio de Pádua Sousa, Antonio Fernando Godoy, Antonio José da Cruz, Antonio
6 Moacir Rodrigues Nogueira, Aristides Galvão, Artur Gonçalves, Carlos Alberto
7 Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos,
8 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo
9 Marcassa, Carlos Eduardo José, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli,
10 Cássio Roberto de Oliveira, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Luís
11 Rodrigues Vegro, Cláudio Buiat, Cláudio Luís Arena, Davi Guilherme Gaspar Ruas,
12 Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Edson
13 Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues
14 Neves, Élio Lopes dos Santos, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Fábio
15 Augusto Gomes Vieira Reis, Fernando Martins Speranza, Francisca Ramos de
16 Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,
17 Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst
18 Vazquez, Gley Rosa, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto
19 Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João
20 Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João
21 Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, Jorge Santos Reis, José Antonio Gomes Vieira,
22 José Arioaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José Eduardo Abramides Testa,
23 José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Saavedra,
24 José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José
25 Júlio Joly Júnior, José Luís Susumu Sasaki, José Otávio Machado Menten, José
26 Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto
27 Barbosa Satto, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor,
28 Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio
29 Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto,
30 Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Napoleone, Luiz
31 Fernando Ussier, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos,
32 Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Roberto Furlan,
33 Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida
34 Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Marli Lanza Kalil,
35 Maurício Pazini Brandão, Mauro José Lourenço, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito
36 Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa
37 Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Onivaldo
38 Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Patrícia
39 Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine,
40 Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de
41 Oliveira, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho,
42 Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Benito Felipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Júnior, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Roberto Paulo
2 Valeriani Ignatios, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo
3 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte
4 David, Sandor D'Angelo Freire, Sérgio Campos, Simar Vieira de Amorim, Tadeu
5 Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Ulysses Bottino Peres, Valter
6 Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vivian Karina
7 Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, William Alvarenga
8 Portela, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 15 (quinze) Conselheiros(as): Ana
9 Margarida Malheiro Sansão, André Munhoz de Argollo Ferrão, Antonio Hélio Spinosa
10 Perez, Arnaldo Pereira da Silva, Carlos Consolmagno, Carlos Peterson Tremonte,
11 Clóvis da Mata Barreto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Gumercindo Ferreira da
12 Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Ivo Eduardo Moroni, José Vinícius Abrão, Marcelo
13 Godinho Lourenço, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescato. Não houve
14 votos contrários.....

15 Na sequência, o Presidente em exercício **Nízio José Cabral** passou ao item IV da
16 Pauta.....

17 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
18 **EXPEDIDAS;**.....

19 Com a palavra o Diretor Administrativo Adjunto **Vicente Hideo Oyama** cumprimentou a
20 todos e reforçou a fala do Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São
21 Paulo Murilo Celso de Campos Pinheiro, e enfatizou que, como profissionais que são,
22 têm a obrigação de fazer a escolha e, que as ações é que encaminham para uma
23 solução correta e, o que está faltando é decisão. Pois, não adianta discutirem e não
24 tomar uma decisão. Em seguida, mencionou a respeito do Fórum das Instituições de
25 Ensino e das Entidades de Classe do CREA-SP, onde se demonstrou preocupado pelo
26 número de espectadores abaixo do esperado, cujo assunto considera de grande
27 importância, que é sobre a Resolução nº 1010/2005, ministrada pelo Senhor Secretário
28 Geral do CREA-SP Geol. Nivaldo José Bósio, a convite do Diretor da Instituição do
29 Fórum Eng. José Otavio Machado Menten e, também, contou com a participação do
30 Coordenador da Câmara de Engenharia Mecânica e Metalúrgica Eng. Milton Vieira
31 Júnior e o Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional Antonio
32 Fernando Godoy. Na Sequência, informou que não havia correspondências recebidas
33 e expedidas e, procedeu a leitura dos Conselheiros que justificaram a sua ausência e
34 dos Conselheiros aniversariantes do mês de agosto.....

35 Às quinze horas o Conselheiro Arthur Gonçalves solicitou licença para retirar-se da
36 Sessão.....

37 Fazendo uso da palavra o Presidente em exercício **Nízio José Cabral** cumprimentou
38 os aniversariantes do mês e, passou para o item V da Pauta.....

39 **ITEM V – COMUNICADOS;**.....

40 Fazendo uso da palavra o Diretor Administrativo no exercício da Presidência **Nízio**
41 **José Cabral**, e antes de passar aos comunicados, exibiu a seguinte mensagem de
42 reflexão deixada pelo Papa Francisco, em sua vinda ao Brasil: “Não chores pelo que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 perdeste, luta pelo que tens. Não chores pelo que está morto, luta por aquilo que
 2 nasceu em ti. Não chores por quem te abandonou, luta por quem está contigo. Não
 3 chores por quem te odeia, luta por quem te quer. Não chores pelo teu passado, luta
 4 pelo teu presente. Não chores pelo teu sofrimento, luta pela tua felicidade. Com as
 5 coisas que vão nos acontecendo vamos aprendendo que nada é impossível de
 6 solucionar, apenas siga adiante. Jorge Mario Bergoglio, Papa Francisco”. Em seguida
 7 saudou o Conselheiro Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, que estava na titularidade,
 8 representando a Associação de Engenheiros e Arquitetos de São Vicente, tendo em
 9 vista que ele se encontra na presidência do CREA-SP. Na sequência, passou aos
 10 Comunicados da Presidência: “1. Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento
 11 comunico a licença das funções dos seguintes Conselheiros: - Engenheiro Civil Carlos
 12 Eduardo de Vilhena Paiva, de 18 de agosto de 2014 até o término do pleito eleitoral do
 13 Sistema Confea/Crea. - Engenheiro Agrônomo Pedro Shigueru Katayama, de 18 de
 14 agosto de 2014 até o término do pleito eleitoral do Sistema Confea/Crea. - Engenheiro
 15 de Telecomunicações Vinicius Marchese Marinelli, de 18 de agosto de 2014 até o
 16 término do pleito eleitoral do Sistema Confea/Crea”. Prosseguindo, citou algumas
 17 datas marcantes deste mês de agosto. Dia 13 de agosto, o falecimento do candidato à
 18 Presidência da República, que comoveu todo o Brasil. E o dia 10 de agosto, que se
 19 comemorou o Dia dos Pais.....
 20 Com a palavra o Conselheiro **Paulo Takeyama**, cumprimentou a todos e fez o
 21 seguinte comunicado: “Atuais Desafios da Energia Elétrica. 1) Preços. 1.1 – Para
 22 2014. Ainda sem impacto dos empréstimos da Câmara de Comercialização de Energia
 23 Elétrica (C.C.E.E.) para socorrer Distribuidoras (11.6 bilhões + 6.6 bilhões = R\$ 17,8
 24 bilhões) até agosto de 2014. Temos já para 2014 cerca de 50 milhões de
 25 consumidores “premiados” com aumento médio de 30% X IPCA 6,52 (12 meses até
 26 junho), mais 14 Estados terão reajuste até o final de ano. Para ilustração: CELPA =
 27 34,34 RES / 36,41 IND. Ação Civil Pública. 1.2 – Para 2015. Repasse aos
 28 Consumidores do empréstimo de R\$ 17,8 bilhões (até hoje), que as Distribuidoras
 29 devem a um Pool de Bancos. Bandeiras Tarifárias nas contas de luz verde, branca e
 30 vermelha, dependendo de quantas Termoelétricas estão ligadas, R\$3,00 para cada
 31 100Kwh na Branca. Transferência dos ativos da Iluminação Pública das
 32 concessionárias para os Municípios. Causas: Modelo atual – Hidroelétrica sem
 33 Reservatório “Usinas a Fio D’água” (Constituição de 1988). Usinas a Fio D’água –
 34 refém da situação Hídrica (direta). Não atendem a exemplo do que estamos
 35 presenciando! Todas Térmicas ligadas à toda... Alívio as pequenas reservas. Risco de
 36 apagão – minimizada pelo PIB de 0,79% (2014) e talvez 1,2% (2015) – Se tivéssemos
 37 3,5/4,5? Reflexo: Atual modelo – custo tarifário alto em variação hidrológica. – afugenta
 38 investidores. O que fazer? Debater a necessidade de um Modelo de Matriz Energética
 39 não tão dependente da hidrologia! Principalmente levando em conta a proibição da
 40 reservação e distância das Usinas. – Eólia, Solar, Mares, nuclear, etc... está lançado
 41 nosso desafio para 2014/2015”.....
 42 Com a palavra o Conselheiro **Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto**,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 cumprimentou a todos e fez o seguinte comunicado: “Nós conselheiros, estamos aqui
2 representando entidades de classe e instituições de ensino, e, portanto, somos porta-
3 vozes dos profissionais do Estado de São Paulo. Chegou ao meu conhecimento um
4 caso de apuração de infração ética que eu trago para compartilhar e promover a
5 reflexão dos colegas conselheiros. Pelo que pude apurar, faço um alerta aos
6 conselheiros sobre uma situação de certa forma recente, que pode influenciar o
7 julgamento de processos de suposta infração ao Código de Ética Profissional. Por
8 volta de 2009 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem pressionado o judiciário
9 quanto aos prazos de tramitação e julgamento de processos. É de amplo
10 conhecimento público essa questão da morosidade do judiciário, que chega a ter
11 reflexos até no desenvolvimento do país. Ocorre que, juízes mal intencionados, têm
12 descarregado parte dessa responsabilidade de atendimento a prazos, nos peritos
13 judiciais. Percebo duas situações possíveis: 1ª) O juiz, por não compreender a
14 complexidade de determinadas perícias de engenharia, não acata certas extensões de
15 prazos solicitadas pelo perito e o pressiona pela entrega do laudo. Acaba ocorrendo
16 uma sequência de vai e vem do processo e no primeiro deslize do perito quanto a
17 alguma intimação não respondida, ele é crucificado. 2ª) O juiz não conceder prazos
18 adequados para os trabalhos do perito, pressiona-o pela entrega do laudo e acaba por
19 ocorrer comprometimento na qualidade do resultado. Até podem existir casos isolados
20 de peritos que agem de forma irresponsável. No entanto, observem que de uma hora
21 para outra passou a ocorrer neste CREA quantidade significativa de denúncias contra
22 engenheiros peritos. Por quê? Durante décadas não existia problemas desta natureza
23 e de repente passou a ter? Eu fui conselheiro por 4 mandatos (12 anos). Não me
24 recordo de ter tomado conhecimento de um único processo de apuração de falta ética
25 contra engenheiros peritos por não cumprimento de prazos. De repente isso passa a
26 ser rotina neste CREA? Por quê? O que está por trás disso? A prosperar esse tipo de
27 conduta, lamento dizer, mas o melhor a fazer é deixar o judiciário órfão de bons
28 peritos. Por melhor que o profissional desempenhe o seu papel como perito, um belo
29 dia ele poderá se ver em maus lençóis e ter uma carreira arruinada por nada. Para
30 profissionais inescrupulosos, uma condenação por falta ética é refresco, porém, para
31 quem zela pelo nome e possui reputação ilibada e por conta de manobras ou injustiças
32 recebe uma condenação do CREA, pode ter um impacto incalculável e fatal para o
33 profissional. Senhores Conselheiros, peço que fiquem atentos e se esmerem em
34 separar o joio do trigo no caso de denúncias de apuração de falta ética feitas por
35 juízes. Pode haver algo de podre no reino da Dinamarca. Em chegando à Comissão
36 de Ética, caso os conselheiros não tenham a devida experiência em ritos periciais e
37 capacidade de avaliação caso a caso, injustiças poderão ser cometidas”.....
38 Com a palavra o Conselheiro **José Guilherme Pascoal de Souza**, cumprimentou a
39 todos e comunicou que no último dia 15 de agosto, na Secretária do Meio Ambiente do
40 Estado de São Paulo, teve início os trabalhos do Fundo Estadual para Prevenção e
41 Remediação de Áreas Contaminadas (FEPRAC). E o CREA-SP o indicou como
42 membro titular e o Eng. Agr. Pedro Katayama como membro suplente. Continuando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 explanou que o Conselho Orientativo do FEPRAC conta com representantes do
2 Estado, dos Municípios e da Sociedade Civil, tendo como presidente o Senhor
3 Secretário Adjunto da Secretaria do Meio Ambiente Rubens Rizek Junior e, que trata-
4 se de um fundo de investimento, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, destinado à
5 proteção do solo contra alterações prejudiciais às suas funções, bem como, a
6 identificação e remediação de águas contaminadas no Estado de São Paulo.
7 Finalizando, salientou que essa atitude da Secretaria do Meio Ambiente é fundamental
8 para o controle da poluição em áreas abandonadas, cujo responsável legal não possa
9 ser identificado ou não tem implementado ações necessárias à sua reabilitação,
10 visando a proteção da sociedade. E, o CREA-SP, através dos representantes,
11 pretende colaborar em todos os aspectos que envolvam os profissionais da área
12 tecnológica, contribuindo para a valorização dos profissionais, bem como, para o meio
13 ambiente.....
14 Com a palavra o Conselheiro **Carlos Eduardo José**, cumprimentou a todos e fez o
15 seguinte comunicado: “A MAÇONARIA E O DIA DO MAÇOM, 20 DE AGOSTO. Ilmo.
16 Senhor Presidente Interino do CREA-SP, Engenheiro Nízio Cabral, em nome de quem
17 cumprimento todos os membros da mesa Colegas conselheiros e conselheiras,
18 funcionários e funcionárias deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
19 São Paulo. Boa tarde. O nosso presidente Nízio me pediu para elaborar um pequeno
20 texto e expô-lo nesta Plenária a respeito do Dia do Maçom, ocorrido no último dia 20.
21 Começo respondendo à pergunta de muitas pessoas: o que é a Maçonaria? A
22 Maçonaria é uma instituição que tem por objetivo tornar feliz a humanidade: pelo amor,
23 pelo aperfeiçoamento dos costumes, pela tolerância, pela igualdade e pelo respeito à
24 autoridade e à crença de cada um. Ela é universal e suas oficinas se espalham por
25 todos os recantos da Terra, sem preocupação de fronteiras e de raças. Como acabei
26 de ler, já podemos declarar que a Maçonaria não é uma religião como muitos a têm.
27 Temos em nossas lojas, que é o termo específico de cada célula da Ordem, membros
28 de todas as religiões e aí também temos a primeira exigência para o homem se tornar
29 maçom: acreditar na existência de um ser criador de tudo, o qual chamamos de
30 Grande Arquiteto do Universo. Sem cometer nenhuma heresia, também podemos
31 chamá-lo de Grande Engenheiro do Universo, afinal Ele não só projetou tudo, mas
32 construiu tudo. E em todas as especialidades da engenharia, começando pela elétrica,
33 pois primeiro fez a luz. Historicamente afirma-se que o grito de Independência ou
34 Morte em 7 de setembro oficializava o que já tinha acontecido em Loja Maçônica no
35 dia 20 de agosto de 1.822. Por conhecer perfeitamente os planos do Imperador Dom
36 Pedro I, maçom de codinome “Guatimozim”, o maçom Joaquim Gonçalves Ledo
37 proclamava a Independência do Brasil em sua loja. Por esse fato, essa data ficou
38 institucionalizada como o Dia do Maçom. Para ser admitido na Ordem, o homem, e
39 aqui não vou entrar nos detalhes históricos de porque uma mulher não pode entrar na
40 Ordem, precisa ser livre e de bons costumes e indicado por algum membro da
41 Maçonaria. Nem todos os homens livres e de bons costumes são admitidos, assim
42 como também cometemos erros em admitir pessoas que se mostram aptas a tal e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 depois, por causa do maldito orgulho humano, deixam de seguir nossas regras tão
2 simples: combater a tirania, a ignorância, os preconceitos e os erros e glorificar o
3 Direito, a Justiça e a Verdade. Também, colegas, não explanarei aqui as divisões
4 administrativas da Ordem. A Maçonaria é perfeita. Perfeita. Mas é composta de seres
5 humanos e, esses sim, são imperfeitos. Temos por premissa buscar ser justos e
6 perfeitos e, como a perfeição é impossível, a justiça se faz mais importante. A
7 Maçonaria também tem seus braços sociais, ajudando à sociedade das mais variadas
8 formas, via de regra de forma secreta. Nossa ordem já foi secreta, por razões políticas
9 e religiosas. Coisa do passado, mas hoje ainda nos mantemos discretos. Na nossa
10 engenharia um braço da Maçonaria foi iniciado em 2.001 com a fundação do IPEAMA
11 – Instituto Paulista de Engenheiros e Arquitetos Maçons. Tenho grande alegria de fazer
12 parte daqueles fundadores engenheiros e arquitetos maçons e, naquele dia, ter
13 conhecido grandes personagens desse CREA como o presidente Nízio, o ex-
14 presidente Alonso e outros. Naquela época eu não fazia parte do Sistema CONFEA-
15 CREA's-MÚTUA. O Instituto teve outra reunião no dia 11 de dezembro de 2.002, na
16 Nestor Pestana, à qual participei sendo indicado para conselheiro, mas o IPEAMA
17 parou ali por 4 anos, sendo “reativado” em outra reunião na Nestor Pestana com a
18 eleição da diretoria, tendo eu sido eleito para Primeiro vice-presidente e nosso Irmão
19 Alcir como Segundo vice-presidente. No ano seguinte eu seria elevado a presidente, o
20 Alcir a primeiro vice e elegeríamos o segundo vice-presidente. Só que deste 11 de
21 dezembro de 2.006 em diante, muita coisa aconteceu. Não tivemos nenhuma reunião
22 em 2.007 e como eu, naquele ano, para ser singelo, não aceitei algumas “situações”,
23 fui deixado de lado pela pessoa que se achava dona do instituto. Tive poucas notícias
24 do IPEAMA depois disso e confesso que nem sei se ainda existe, mas era uma ideia
25 maravilhosa de congregar nossa engenharia repleta de maçons com a Maçonaria,
26 repleta de engenheiros. Senhor presidente Nízio, aqui respondendo pelo nosso
27 presidente e também Irmão Francisco Kurimori, espero ter atendido em síntese seu
28 pedido e me coloco sempre de pé e à ordem. Obrigado a todos pela atenção. Itatiba,
29 28 de agosto de 2.014. Engenheiro civil CARLOS EDUARDO JOSÉ Conselheiro e
30 Maçom”.....

31 Com a palavra o Conselheiro **Alim Ferreira de Almeida**, cumprimentou a todos e
32 comunicou que, em nome do Tecnólogo José Paulo Garcia Presidente do Sindicato
33 dos Tecnólogos do Estado de São Paulo e, do Tecnólogo Décio Moreira Presidente da
34 Associação Brasileira de Educação Tecnológica – Abedute, no dia 16 de outubro de
35 2014, às 19h00min, na Faculdade de Tecnologia de São Paulo – FATEC, ocorrerá o 8ª
36 Encontro Estadual do Tecnólogos e, convidou a todos a participarem. Finalizando,
37 explanou que de 13 a 16 de outubro será realizado o 16ª Congresso de Tecnologia da
38 Faculdade de Tecnologia de São Paulo.....

39 Fazendo uso da palavra o Presidente em exercício **Nízio José Cabral** registrou e
40 agradeceu a presença do Tecnólogo José Paulo Garcia, Presidente do Sindicato dos
41 Tecnólogos do Estado de São Paulo.....

42 Com a palavra o Conselheiro **André Martinelli Agunzi**, cumprimentou a todos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 comunicou que no próximo sábado, dia 30, ocorrerá o 5ª Encontro Estadual do CREA
2 Jovem, neste Auditório, no qual será ministrado palestras sobre o Sistema e sobre o
3 Mercado de Trabalho. Por fim, convidou a todos e solicitou que os conselheiros
4 informassem suas entidades para que passem o convite aos demais jovens formados
5 e estudantes da área de engenharia.....
6 Com a palavra o Conselheiro **Arnaldo Pereira da Silva**, cumprimentou a todos e
7 convidou, em nome do presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas
8 de São Paulo, ABEE-SP, para o evento festivo em comemoração do 58ª Aniversário da
9 ABEE, no Auditório do CREA-SP, na Av. Angélica, 2.364. Estão programadas três
10 palestras: Técnicas de Proteção de Estruturas contra Descargas Elétricas, Certificação
11 das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, que será proferida pelo Conselheiro Paulo
12 Eduardo de Queirós Mattoso Barreto, e Matriz Energética para o Futuro. O evento
13 conta com o apoio do Confea, do CREA-SP, da FAEASP, da Mútua, da Barreto
14 Engenharia, da Empresa Cabine e do Departamento de Água e Energia Elétrica.-.-.-.-
15 Com a palavra o Conselheiro **Alexander Ramos**, cumprimentou a todos e fez o
16 seguinte comunicado: “Parabenizo o Eng. Nízio José Cabral pela competência e
17 sequência dos trabalhos do Presidente Eng. Francisco Kurimori que certamente
18 trabalhará pela classe tecnológica. Parabenizo o Eng. Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro
19 pelo exercício da titularidade representando a Associação de São Vicente. Peço a
20 reforma urgente dos espaços de assentos no Plenário e pelas mudanças para o
21 acesso no Plenário, pois observa que colegas que lutaram pela categoria ficam
22 sentados no pavimento superior. Informo que na qualidade de Secretário da Habitação
23 pode contribuir com a legislação atual do Município de Praia Grande para colaborar no
24 GT da Habitação. Agradeço ainda o trabalho feito pelo Conselheiro Carlos Eduardo
25 José. Por fim, informar a reunião da União das Associações de Engenharia e
26 Arquitetura do Litoral Paulista, UALP, no próximo dia 30 de agosto de 2014”.-.-.-.-
27 Com a palavra o Conselheiro **José Eduardo Quaresma**, cumprimentou a todos e
28 convidou os representantes das Instituições de Ensino para participar, nos dias 16 e 17
29 de setembro de 2014, do Congresso Brasileiro de Educação e Engenharia,
30 COBENGE, onde serão discutidos vários temas de grande valor, no aspecto
31 acadêmico, como a Resolução nº1010/2005 e o Ensino a Distância na Engenharia. As
32 inscrições estão abertas. Por fim, parabenizou o Eng. Nízio José Cabral, pelo exercício
33 da presidência do CREA-SP.....
34 Às quinze horas e quarenta e cinco minutos o Conselheiro Sérgio Campos solicitou
35 licença para retirar-se da Sessão.....
36 Na sequência o Presidente em exercício **Nízio José Cabral** passou para o item VI da
37 Pauta.....
38 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....
39 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO DA**
40 **PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
41 **Processos destacados para discussão: 02, 03, 04, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 60, 61,**
42 **62, 63, 64, 65, 72 e 96.**.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:
 2 Manifestaram-se favoravelmente 171 (cento e setenta e um) Conselheiros(as): Ademar
 3 Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra
 4 Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alfredo Pereira de Queiroz Filho,
 5 Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José
 6 Cabral D'Almeida Júnior, Amaury Hernandes, Amilton Amorim, Ana Margarida Malheiro
 7 Sansão, André Luís Fernandes Pinto, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho,
 8 Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Fernando Godoy, Antonio
 9 José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aristides Galvão, Arnaldo Pereira
 10 da Silva, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
 11 Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei
 12 Gyori, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Peterson Tremonte, Célio da Silva Lacerda,
 13 Celso Deliberato, Cláudio Buiat, Cláudio Luís Arena, Clóvis da Mata Barreto, Daniella
 14 Gonzalez Tinois da Silva, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Barbeiro Artibani,
 15 Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken,
 16 Élio Lopes dos Santos, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Fábio Augusto Gomes Vieira
 17 Reis, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales
 18 Vieira de Carvalho, Francisco José Burlamaqui Faraco, Gilberto de Magalhães Bento
 19 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Giulio Roberto Azevedo
 20 Prado, Gley Rosa, Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Higino
 21 Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar
 22 Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes
 23 Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João
 24 Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Bortolini, João
 25 Paulo Dutra, Jorge Santos Reis, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos
 26 Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo
 27 Quaresma, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José
 28 Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luís Susumu Sasaki, José
 29 Orlando Pinto da Silva, José Otávio Machado Menten, José Renato Cordaço, José
 30 Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto
 31 Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita
 32 Maria Scaranello Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy
 33 Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Letícia Girardi de Souza Machado, Luís
 34 Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas
 35 Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Ussier, Luiz Sérgio Mendonça Coelho,
 36 Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Perrone Ribeiro,
 37 Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira,
 38 Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria
 39 Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Marli Lanza Kalil, Maurício Pazini Brandão,
 40 Mauro José Lourenço, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani
 41 Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Nelson Gerbasi Júnior, Newton
 42 Geraissate, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Júnior, Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra
2 Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo Eduardo de Queirós Mattoso
3 Barreto, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama,
4 Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta,
5 Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi
6 Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo
7 Perfeito Alonso, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Sandor D'Angelo
8 Freire, Sérgio Scutto, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago
9 Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Valdir Vitor
10 Francescatto, Valentin dos Santos Falcão, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo
11 Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior,
12 William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Votou contrariamente o Conselheiro
13 Davi Guilherme Gaspar Ruas. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos
14 Consolmagno, Celso Luís Rodrigues Vegro, Ivo Eduardo Moroni, Paulo Rui de Oliveira,
15 Umberto Ghilarducci Neto, Waldomiro Lourenço Martins.....

16 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....

17 **Nº de Ordem 05** – Processo C-001/1997 – Crea-SP (Licença de presidente) –
18 Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do inciso XXXII do artigo 9º do
19 Regimento.....

20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
21 apreciando o processo C-001/1997, considerando o comunicado de licença
22 apresentado pelo Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori, consoante decisão judicial já
23 transitada em julgado, proferida nos autos da ação nº 2008,34,00,0067557-7 da
24 Justiça Federal e atendendo ao disposto no Calendário Eleitoral, aprovado pelo
25 Plenário do Confea, PL-0233/2014, de que está se desincompatibilizando de suas
26 funções de Presidente desse Regional a partir do dia 18 de agosto até 20 de novembro
27 de 2014, **DECIDIU** homologar a licença do presidente Engenheiro Civil Francisco
28 Yutaka Kurimori, nos termos do artigo 9º, inciso XXXII, do Regimento. (DECISÃO
29 PL/SP Nº 588/2014).....

30 **Nº de Ordem 06** – Processo C-486/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
31 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.....

32 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
33 apreciando o processo C-486/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
34 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
35 tema “A Contribuição de Órgãos Públicos, Agência Reguladoras e Concessionárias na
36 Área de Energia Elétrica Para um Melhor Equacionamento da Fiscalização pelo
37 CREA”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento,
38 com as seguintes datas: 26/08, 23/09, 21/10 e 25/11/2014, às 9h00, na Sede
39 Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 26/08/2014 e aprovar as
40 reuniões a serem realizadas em: 23/09, 21/10 e 25/11/2014, às 9h00, na Sede
41 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
42 612/2014).....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

- 1 **Nº de Ordem 07** – Processo C-488/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
2 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
4 apreciando o processo C-488/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
5 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
6 tema “Aperfeiçoamento da Resolução nº 1025 de 30/10/2009 do CONFEA”,
7 encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
8 seguintes datas: 27/08, 24/09, 29/10 e 10/12/2014, às 14h00, na Sede Rebouças,
9 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 27/08/2014 e aprovar as reuniões a serem
10 realizadas em: 24/09, 29/10 e 10/12/2014, às 14h00, na Sede Rebouças, nos termos
11 dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 613/2014).-----
12 **Nº de Ordem 08** – Processo C-496/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
13 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
15 apreciando o processo C-496/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
16 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
17 tema “Aperfeiçoamento de Engenheiros e Agrônomos”, encaminhado pela Diretoria
18 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 29/08, 26/09,
19 31/10 e 28/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o calendário de
20 reuniões proposto, conforme segue: 29/08, 26/09, 31/10 e 28/11/2014, às 9h00, na
21 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
22 614/2014).-----
23 **Nº de Ordem 09** – Processo C-513/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
24 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
26 apreciando o processo C-513/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
27 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
28 tema “Aprimoramento de Procedimentos para a Certificação de Conformidade”,
29 encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
30 seguintes datas: 19/08, 09/09, 07/10 e 11/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças,
31 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 19/08/2014 e aprovar as reuniões a serem
32 realizadas em: 09/09, 07/10 e 11/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, nos termos
33 dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 615/2014).-----
34 **Nº de Ordem 10** – Processo C-509/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
35 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
36 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
37 apreciando o processo C-509/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
38 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
39 tema “Atribuições de Tecnólogos”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos
40 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 26/08, 30/09, 28/10 e 25/11/2014, às
41 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 26/08/2014 e
42 aprovar as reuniões a serem realizadas em: 30/09, 28/10 e 25/11/2014, às 9h00, na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
2 616/2014).-----

3 **Nº de Ordem 11** – Processo C-506/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
4 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
6 apreciando o processo C-506/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
7 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
8 tema “Atribuições dos Engenheiros de Segurança do Trabalho”, encaminhado pela
9 Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
10 15/08, 09/09, 09/10 e 06/11/2014, às 10h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar
11 a reunião realizada em 15/08/2014 e aprovar as reuniões a serem realizadas em:
12 09/09, 09/10 e 06/11/2014, às 10h00, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e
13 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 617/2014).-----

14 **Nº de Ordem 12** – Processo C-497/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
15 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

16 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
17 apreciando o processo C-497/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
18 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
19 tema “Conservação de Solo e Água”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos
20 artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 26/08, 23/09, 21/10 e
21 25/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em
22 26/08/2014 e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 23/09, 21/10 e 25/11/2014,
23 às 9h00, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
24 (DECISÃO PL/SP Nº 618/2014).-----

25 **Nº de Ordem 13** – Processo C-503/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
26 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
28 apreciando o processo C-503/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
29 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
30 tema “Cooperação entre o MET, MEC e Justiça do Trabalho a Respeito da Segurança
31 do Trabalho”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
32 Regimento, com as seguintes datas: 03/09, 01/10, 05/11 e 03/12/2014, às 10h00, na
33 Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões proposto, conforme
34 segue: 03/09, 01/10, 05/11 e 03/12/2014, às 10h00, na Sede Rebouças, nos termos
35 dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 619/2014).-----

36 **Nº de Ordem 14** – Processo C-139/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
37 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----

38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
39 apreciando o processo C-139/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
40 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
41 tema “CREA-SP 80 Anos – Discussão, Detalhamento da Implementação das
42 Propostas e Assessoramento”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 182 do Regimento, com as seguintes datas: 26/08, 16/09, 14/10 e 18/11/2014, às
2 14h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 26/08/2014 e
3 aprovar as reuniões a serem realizadas em: 16/09, 14/10 e 18/11/2014, às 14h00, na
4 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
5 620/2014).-----
6 **Nº de Ordem 15** – Processo C-491/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
7 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
8 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
9 apreciando o processo C-491/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
10 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
11 tema “Definição de Termos de Convênios para Parcerias entre CREA-SP, as
12 Prefeituras Municipais e Entidades de Classe”, encaminhado pela Diretoria nos termos
13 dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 27/08, 24/09, 29/10 e
14 26/11/2014, às 14h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em
15 27/08/2014 e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 24/09, 29/10 e 26/11/2014,
16 às 14h00, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
17 (DECISÃO PL/SP Nº 621/2014).-----
18 **Nº de Ordem 16 e 111** – Processo C-498/2014 – Crea-SP (Calendário e Composição
19 de Grupo de Trabalho) – Processo encaminhado pela Diretoria e Presidência, nos
20 termos dos artigos 68, 182 e 175 do Regimento.-----
21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
22 apreciando o processo C-498/2014, que trata do calendário de reuniões, encaminhado
23 pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
24 26/08, 30/09, 28/10 e 25/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, e da substituição de
25 integrante na composição do Grupo de Trabalho instituído para discutir, fixar
26 entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Elaboração de Manual de
27 Procedimentos Básicos Final Dirigido às Prefeituras Municipais para o Recebimento de
28 Ativos, Objeto da Resolução Normativa ANEEL 414”, e considerando terem sido
29 indicados o Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nízio José Cabral e o Eng. Eletric.
30 Tapyr Sandroni Jorge e que os mesmos no momento não tem disponibilidade para
31 participar do referido Grupo de Trabalho; considerando o encaminhamento dos nomes
32 dos profissionais Eng. Civ. Bernardo Luiz Costas Fumió e do Eng. Mec. e Eng. Seg.
33 Trab. Luiz Fernando Ussier para substituição no Grupo de trabalho, “ad referendum do
34 Plenário”, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 26/08/2014, aprovar as reuniões
35 a serem realizadas em: 30/09, 28/10 e 25/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, nos
36 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento e referendar a substituição do Eng. Oper.
37 Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nízio José Cabral e do Eng. Eletric. Tapyr Sandroni Jorge
38 pelo Eng. Civ. Bernardo Luiz Costas Fumió e pelo Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Luiz
39 Fernando Ussier na composição do Grupo de Trabalho instituído para estudar, fixar
40 entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Elaboração de Manual de
41 Procedimentos Básicos Final Dirigido às Prefeituras Municipais para o Recebimento de
42 Ativos, Objeto da Resolução Normativa ANEEL 414”. (DECISÃO PL/SP Nº 622/2014).-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

- 1 **Nº de Ordem 17** – Processo C-140/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
2 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
4 apreciando o processo C-140/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
5 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
6 tema “Estudo das Propostas de Parcerias Relativas ao Convênio com o Corpo de
7 Bombeiros”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
8 Regimento, com as seguintes datas: 20/08, 03/09, 01/10 e 05/11/2014, às 9h30, na
9 Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 20/08/2014 e aprovar as
10 reuniões a serem realizadas em: 03/09, 01/10 e 05/11/2014, às 9h30, na Sede
11 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
12 623/2014).-----
13 **Nº de Ordem 18** – Processo C-153/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
14 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
15 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
16 apreciando o processo C-153/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
17 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
18 tema “Estudos para Fixar Entendimentos de Ações de Fiscalização em Locais de
19 Reunião de Grande Público”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e
20 182 do Regimento, com as seguintes datas: 29/08, 26/09, 31/10 e 28/11/2014, às
21 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões proposto,
22 conforme segue: 29/08, 26/09, 31/10 e 28/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, nos
23 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 624/2014).-----
24 **Nº de Ordem 19** – Processo C-146/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
25 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
27 apreciando o processo C-146/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
28 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
29 tema “Estudos para Implementação das Propostas de Atuação na Tecnologia da
30 Informação e Telecomunicações”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos
31 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 04/09, 02/10, 06/11 e 04/12/11/2014,
32 às 14h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões proposto,
33 conforme segue: 04/09, 02/10, 06/11 e 04/12/2014, às 14h00, na Sede Rebouças, nos
34 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 625/2014).-----
35 **Nº de Ordem 20** – Processo C-141/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
36 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
38 apreciando o processo C-141/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
39 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
40 tema “Estudos para Implementação de Ações de Fiscalização no Trabalho das
41 Operações Portuárias”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182
42 do Regimento, com as seguintes datas: 03/09, 01/10, 05/11 e 03/12/2014, às 9h00, na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões proposto, conforme
 2 segue: 03/09, 01/10, 05/11 e 03/12/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, nos termos dos
 3 artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 626/2014).-----
 4 **Nº de Ordem 21** – Processo C-145/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
 5 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
 7 apreciando o processo C-145/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
 8 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
 9 tema “Estudos para Implementação de Receituário Agrônomo: Desenvolvimento
 10 Sustentável na Defesa da Saúde Humana”, encaminhado pela Diretoria nos termos
 11 dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 03/09, 01/10, 29/10 e
 12 03/12/2014, às 14h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o calendário proposto,
 13 conforme segue: 03/09, 01/10, 29/10 e 03/12/2014, às 14h00, na Sede Rebouças, nos
 14 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 627/2014).-----
 15 **Nº de Ordem 22** – Processo C-142/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
 16 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 17 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
 18 apreciando o processo C-142/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
 19 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
 20 tema “Estudos para Implementação NR35 – Trabalhos em Grandes Alturas”,
 21 encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
 22 seguintes datas: 25/08, 17/09, 15/10 e 12/11/2014, às 14h00, na Sede Rebouças,
 23 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 25/08/2014 e aprovar as reuniões a serem
 24 realizadas em: 17/09, 15/10 e 12/11/2014, às 14h00, na Sede Rebouças, nos termos
 25 dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 628/2014).-----
 26 **Nº de Ordem 23** – Processo C-508/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
 27 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 28 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
 29 apreciando o processo C-508/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
 30 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
 31 tema “Fiscalização da Regularização Fundiária”, encaminhado pela Diretoria nos
 32 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 29/08, 19/09,
 33 31/10 e 28/11/2014, às 14h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o calendário de
 34 reuniões, conforme segue: 29/08, 19/09, 31/10 e 28/11/2014, às 14h00, na Sede
 35 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
 36 629/2014).-----
 37 **Nº de Ordem 24** – Processo C-489/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
 38 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 39 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
 40 apreciando o processo C-489/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
 41 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
 42 tema “Fiscalização da Responsabilidade Técnica nos Serviços de Cadastro Urbano”,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
2 seguintes datas: 19/08, 23/09, 21/10 e 11/11/2014, às 14h00, na Sede Rebouças,
3 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 19/08/2014 e aprovar as reuniões a serem
4 realizadas em: 23/09, 21/10 e 11/11/2014, às 14h00, na Sede Rebouças, nos termos
5 dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 630/2014).-----
6 **Nº de Ordem 25** – Processo C-144/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
7 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
8 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
9 apreciando o processo C-144/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
10 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
11 tema “Gestão de Resíduos Sólidos”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos
12 artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 25/08, 22/09, 20/10 e
13 17/11/2014, às 10h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em
14 25/08/2014 e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 22/09, 20/10 e 17/11/2014,
15 às 10h00, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
16 (DECISÃO PL/SP Nº 631/2014).-----
17 **Nº de Ordem 26 e 113** – Processo C-505/2014 – Crea-SP (Calendário e Composição
18 de Grupo de Trabalho) – Processo encaminhado pela Diretoria e Presidência, nos
19 termos dos artigos 68, 182 e 175 do Regimento.-----
20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
21 apreciando o processo C-505/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
22 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
23 tema “Habitação de Interesse Social: Definição de Critérios para as Parcerias com
24 Entidades de Classe e Municípios”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos
25 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 26/08, 30/09, 28/10 e 25/11/2014, às
26 9h00, na Sede Rebouças, e considerando ter sido indicado o Eng. Civ. Roberto Sergio
27 Terzian Matos e que o mesmo no momento não tem disponibilidade para participar do
28 referido Grupo de Trabalho; considerando o encaminhamento do nome do profissional
29 Eng. Civ. André Luiz de Lima Reda para substituição no Grupo de trabalho, “ad
30 referendum do Plenário”, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 26/08/2014 e
31 aprovar as reuniões a serem realizadas em: 30/09, 28/10 e 25/11/2014, às 9h00, na
32 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento e referendar a
33 substituição do Eng. Civ. Roberto Sergio Terzian Matos pelo Eng. Civ. André Luiz de
34 Lima Reda na composição do Grupo de Trabalho instituído para estudar, fixar
35 entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Habitação de Interesse Social:
36 Definição de Critérios para Parcerias com Entidades de Classe e Municípios”.
37 (DECISÃO PL/SP Nº 632/2014).-----
38 **Nº de Ordem 27** – Processo C-490/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
39 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
41 apreciando o processo C-490/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
42 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 tema “Impacto Ambiental do Controle de Pragas Urbanas”, encaminhado pela Diretoria
2 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 18/08, 22/09,
3 20/10 e 24/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião
4 realizada em 18/08/2014 e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 22/09, 20/10 e
5 24/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do
6 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 633/2014).-----
7 **Nº de Ordem 28** – Processo C-511/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
8 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
10 apreciando o processo C-511/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
11 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
12 tema “Legislação Estadual nº 14.517 de 31/08/11 e Decisão Normativa 52 do
13 CONFEA”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento,
14 com as seguintes datas: 22/08, 19/09, 17/10 e 14/11/2014, às 10h00, na Sede
15 Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 22/08/2014 e aprovar as
16 reuniões a serem realizadas em: 19/09, 17/10 e 14/11/2014, às 10h00, na Sede
17 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
18 634/2014).-----
19 **Nº de Ordem 29** – Processo C-507/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
20 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
22 apreciando o processo C-507/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
23 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
24 tema “Legislações sobre o Exercício Profissional da Engenharia de Segurança do
25 Trabalho”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento,
26 com as seguintes datas: 13/08, 24/09, 15/10 e 12/11/2014, às 10h00, na Sede
27 Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 13/08/2014 e aprovar as
28 reuniões a serem realizadas em: 24/09, 15/10 e 12/11/2014, às 10h00, na Sede
29 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
30 635/2014).-----
31 **Nº de Ordem 30** – Processo C-512/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
32 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
33 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
34 apreciando o processo C-512/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
35 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
36 tema “Licenciamento Ambiental – Propostas de Implantação”, encaminhado pela
37 Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
38 09/09, 30/09, 21/10 e 04/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o
39 calendário de reuniões proposto, conforme segue: 09/09, 30/09, 21/10 e 04/11/2014,
40 às 9h00, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.
41 (DECISÃO PL/SP Nº 636/2014).-----
42 **Nº de Ordem 31** – Processo C-495/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
 3 apreciando o processo C-495/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
 4 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
 5 tema “Mecanismos para Implementação da Certificação Profissional”, encaminhado
 6 pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
 7 20/08, 24/09, 15/10 e 05/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a
 8 reunião realizada em 20/08/2014 e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 24/09,
 9 15/10 e 05/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do
 10 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 637/2014).-----
 11 **Nº de Ordem 32** – Processo C-501/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
 12 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 13 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
 14 apreciando o processo C-501/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
 15 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
 16 tema “Medidas Aplicadas para Cumprimento do Artigo 16 da Lei nº 5.194/66”,
 17 encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
 18 seguintes datas: 15/08, 19/09, 17/10 e 14/11/2014, às 9h30, na Sede Rebouças,
 19 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 15/08/2014 e aprovar as reuniões a serem
 20 realizadas em: 19/09, 17/10 e 14/11/2014, às 9h30, na Sede Rebouças, nos termos
 21 dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 638/2014).-----
 22 **Nº de Ordem 33** – Processo C-147/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
 23 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
 25 apreciando o processo C-147/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
 26 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
 27 tema “Parque de Diversões – Atividades de Instalação de Engenharia Elétrica –
 28 Estudos para Aprimorar Procedimentos de Fiscalização”, encaminhado pela Diretoria
 29 nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 20/08, 08/09,
 30 06/10 e 10/11/2014, às 10h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião
 31 realizada em 20/08/2014 e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 08/09, 06/10 e
 32 10/11/2014, às 10h00, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do
 33 Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 639/2014).-----
 34 **Nº de Ordem 34** – Processo C-492/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
 35 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
 36 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
 37 apreciando o processo C-492/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
 38 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
 39 tema “Procedimentos de Profissionais da Engenharia na Área Ambiental”,
 40 encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
 41 seguintes datas: 21/08, 25/09, 23/10 e 13/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças,
 42 **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 21/08/2014 e aprovar as reuniões a serem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 realizadas em: 25/09, 23/10 e 13/11/2014, às 9h00, na Sede Rebouças, nos termos
2 dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 640/2014).-----
3 **Nº de Ordem 35** – Processo C-152/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
4 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
6 apreciando o processo C-152/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
7 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
8 tema “Relações Institucionais”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68
9 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 22/08, 12/09, 10/10 e 14/11/2014, às
10 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 22/08/2014 e
11 aprovar as reuniões a serem realizadas em: 12/09, 10/10 e 14/11/2014, às 9h00, na
12 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
13 641/2014).-----
14 **Nº de Ordem 36** – Processo C-517/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
15 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
16 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
17 apreciando o processo C-517/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
18 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
19 tema “Relações Sindicais”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e
20 182 do Regimento, com as seguintes datas: 22/08, 12/09, 10/10 e 14/11/2014, às
21 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 22/08/2014 e
22 aprovar as reuniões a serem realizadas em: 12/09, 10/10 e 14/11/2014, às 9h00, na
23 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
24 642/2014).-----
25 **Nº de Ordem 37** – Processo C-493/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
26 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
28 apreciando o processo C-493/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
29 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
30 tema “Responsabilidade Técnica na Indústria de Cerâmica e de Produtos de
31 Fibrocimento”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
32 Regimento, com as seguintes datas: 25/08, 29/09, 27/10 e 10/11/2014, às 9h00, na
33 Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 25/08/2014 e aprovar as
34 reuniões a serem realizadas em: 29/09, 27/10 e 10/11/2014, às 9h00, na Sede
35 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
36 643/2014).-----
37 **Nº de Ordem 38** – Processo C-500/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
38 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
39 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
40 apreciando o processo C-500/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
41 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
42 tema “Segurança Alimentar”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 182 do Regimento, com as seguintes datas: 18/08, 15/09, 13/10 e 17/11/2014, às
2 9h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 18/08/2014 e
3 aprovar as reuniões a serem realizadas em: 15/09, 13/10 e 17/11/2014, às 9h00, na
4 Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
5 644/2014).-----
6 **Nº de Ordem 39 e 114** – Processo C-504/2014 – Crea-SP (Calendário e Composição
7 de Grupo de Trabalho) – Processo encaminhado pela Diretoria e Presidência, nos
8 termos dos artigos 68, 182 e 175 do Regimento.-----
9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
10 apreciando o processo C-504/2014, que trata do calendário de reuniões, encaminhado
11 pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas:
12 19/08, 15/09, 13/10 e 17/11/2014, às 10h00, na Sede Rebouças, e considerando ter
13 sido indicado o Eng. Mec. Lucas Fernandes Mutran e que o mesmo no momento não
14 tem disponibilidade para participar do referido Grupo de Trabalho; considerando o
15 encaminhamento do nome do profissional Eng. Prod. Metal. e Eng. Seg. Trab. Sergio
16 Ricardo Lourenço para substituição no Grupo de trabalho, “ad referendum do
17 Plenário”, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 19/08/2014, aprovar as reuniões
18 a serem realizadas em: 15/09, 13/10 e 17/11/2014, às 10h00, na Sede Rebouças, nos
19 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento e referendar a substituição do Eng. Mec.
20 Lucas Fernandes Mutran pelo Eng. Prod. Metal. e Eng. Seg. Trab. Sergio Ricardo
21 Lourenço na composição do Grupo de Trabalho instituído para estudar, fixar
22 entendimentos e apresentar propostas sobre o tema “Sistematização das Ações
23 Discutidas e Propostas a serem Implantadas junto às Instituições de ensino”.
24 (DECISÃO PL/SP Nº 645/2014).-----
25 **Nº de Ordem 40** – Processo C-494/2014 – Crea-SP (Calendário) – Processo
26 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento.-----
27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
28 apreciando o processo C-494/2014, que trata do calendário de reuniões do Grupo de
29 Trabalho instituído para discutir, fixar entendimentos e apresentar propostas sobre o
30 tema “Transformação e Logística de Divulgação das Orientações Técnicas para
31 Engenheiros e Agrônomos Contratados para Atividades em Obras ou Serviços de
32 Engenharia Pública”, encaminhado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 182 do
33 Regimento, com as seguintes datas: 27/08, 24/09, 29/10 e 26/11/2014, às 14h00, na
34 Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada em 27/08/2014 e aprovar as
35 reuniões a serem realizadas em: 24/09, 29/10 e 26/11/2014, às 14h00, na Sede
36 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº
37 646/2014).-----
38 **Nº de Ordem 41** – Processo C-130/2014 – Crea-SP (Composição de Comissão
39 Especial) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 158 do
40 Regimento.-----
41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
42 apreciando o processo C-130/2014, encaminhado pela Presidência, tratando da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 composição da Comissão do Mérito; considerando que o membro titular pela Câmara
2 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, Eng. Oper. Mec.
3 Maq Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, bem como o membro titular pela Câmara
4 Especializada de Engenharia Civil – CEEC, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab Umberto
5 Ghilarducci Neto, não compareceram a 3 (três) reuniões da Comissão do Mérito – CM;
6 considerando que o Regimento do Crea-SP dispõe em seu artigo 153 que “Os
7 membros das comissões especiais que não comparecerem a três de suas sessões,
8 sucessivas ou não, poderão ser substituídos pelo Plenário”; considerando que a
9 CEEST, nem a CEEC, possuem membros suplentes na Comissão do Mérito, e
10 considerando que a presidência indicou o Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves
11 e o Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Oswaldo José Gosmim como membros titulares na
12 composição da Comissão do Mérito, “ad referendum” do plenário, **DECIDIU** referendar
13 a substituição do Eng. Oper. Mec. Maq Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa pelo Eng.
14 Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves e do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab., Umberto
15 Ghilarducci Neto pelo Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Oswaldo José Gosmim como
16 membros titulares da Comissão do Mérito. (DECISÃO PL/SP Nº 647/2014).-.-.-.-.-
17 **Nº de Ordem 42 e 112** – Processo C-514/2014 – Crea-SP (Composição do Grupo de
18 Trabalho e Calendário) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do
19 artigo 175 do Regimento.-.-.-.-.-
20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
21 apreciando o processo C-514/2014, encaminhado pela Presidência; considerando que
22 na constituição atual do Grupo de Trabalho instituído para estudar, fixar entendimentos
23 e apresentar propostas a respeito do tema "Unidades Industriais – Diligências e
24 Conformidade Legal na Área da Engenharia" foram indicados o Eng. Civ. e Eng. Seg.
25 Trab. José Eduardo Quaresma e o Eng. Quim. José Guilherme Pascoal de Souza, mas
26 que no momento, os profissionais não têm disponibilidade para participar do referido
27 grupo de trabalho; considerando o encaminhamento do nome dos profissionais Eng.
28 Civ. Luís Francisco Quinzani Jordão e do Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Nelson Hitoshi
29 Takiy para substituição, “ad referendum” do Plenário; e considerando a necessidade de
30 aprovação do calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho,
31 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as
32 seguintes datas: 29/08, 26/09, 31/10 e 28/11/14, às 9h00, na Sede Rebouças,
33 **DECIDIU** referendar a substituição do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Eduardo
34 Quaresma e do Eng. Quim. José Guilherme Pascoal de Souza pelo Eng. Civ. Luís
35 Francisco Quinzani Jordão e pelo Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Nelson Hitoshi Takiy
36 na composição do Grupo de Trabalho instituído para estudar, fixar entendimentos e
37 apresentar propostas a respeito do tema "Unidades Industriais – Diligências e
38 Conformidade Legal na Área da Engenharia" e aprovar o calendário de reuniões
39 conforme segue: 29/08, 26/09, 31/10 e 28/11/14, às 9h00, na Sede Rebouças, nos
40 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 648/2014).-.-.-.-.-
41 **Nº de Ordem 43** – Processo C-487/2014 – Crea-SP (Composição do Grupo de
42 Trabalho e Calendário) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 artigo 175 do Regimento.....

2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,

3 apreciando o processo C-487/2014, encaminhado pela Presidência; considerando que

4 na constituição atual do Grupo de Trabalho instituído para estudar, fixar entendimentos

5 e apresentar propostas sobre o tema "Conteúdo de Cartilha Informativa aos

6 Profissionais a Respeito do Sombreamento de Registro no Crea, com o de Outros

7 Conselhos Profissionais" consta o Eng. Civ. Antônio Sebastião Grizzo, mas que no

8 momento, o profissional não tem disponibilidade para participar do referido grupo de

9 trabalho; considerando o encaminhamento do nome do profissional Eng. Civ. Luís

10 Alberto Grecco para substituição, "ad referendum" do Plenário; e considerando a

11 necessidade de aprovação do calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de

12 Trabalho, encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento,

13 com as seguintes datas: 20/08, 17/09, 15/10 e 26/11/14, às 14h00, na Sede Rebouças,

14 **DECIDIU** referendar a substituição do Eng. Civ. Antônio Sebastião Grizzo pelo Luís

15 Alberto Grecco na composição do Grupo de Trabalho instituído para estudar, fixar

16 entendimentos e apresentar propostas sobre o tema "Conteúdo de Cartilha Informativa

17 aos Profissionais a Respeito do Sombreamento de Registro no Crea, com o de Outros

18 Conselhos Profissionais", e referendar a reunião realizada em 20/08/2014 e aprovar as

19 reuniões a serem realizadas em: 17/09, 15/10 e 26/11/14, às 14h00, na Sede

20 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº

21 649/2014).....

22 **Nº de Ordem 44** – Processo C-151/2014 – Crea-SP (Composição do Grupo de

23 Trabalho e Calendário) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do

24 artigo 175 do Regimento.....

25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,

26 apreciando o processo C-151/2014, encaminhado pela Presidência; considerando que

27 na constituição atual do Grupo de Trabalho instituído para estudar, fixar entendimentos

28 e apresentar propostas sobre o tema "Mulher – Pro-Equidade de Gênero" consta a

29 Eng. Civ. Miriana Pereira Marques, mas que, no momento, a profissional não tem

30 disponibilidade para participar do referido grupo de trabalho; considerando o

31 encaminhamento do nome da profissional Eng. Civ. Hosana Celi da Costa Cossi para

32 substituição, "ad referendum" do Plenário; e considerando a necessidade de

33 aprovação do calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho,

34 encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as

35 seguintes datas: 14/08, 11/09, 09/10 e 06/11/14, às 10h00, na Sede Rebouças,

36 **DECIDIU** referendar a substituição da Eng. Civ. Miriana Pereira Marques pela Eng. Civ.

37 Hosana Celi da Costa Cossi na composição do Grupo de Trabalho instituído para

38 estudar, fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema "Mulher – Pro-

39 Equidade de Gênero", referendar a reunião realizada em 14/08/2014 e aprovar as

40 reuniões a serem realizadas em: 11/09, 09/10 e 06/11/14, às 10h00, na Sede

41 Rebouças, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº

42 650/2014).....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 **Nº de Ordem 45** – Processo C-502/2014 – Crea-SP (Composição do Grupo de
2 Trabalho e Calendário) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do
3 artigo 175 do Regimento.-----

4 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
5 apreciando o processo C-502/2014, encaminhado pela Presidência; considerando que
6 na constituição atual do Grupo de Trabalho instituído para estudar, fixar entendimentos
7 e apresentar propostas sobre o tema "Convênios com Instituições para a Exigência de
8 Anotações de Responsabilidade Técnica" consta o Eng. Agr. Aldo Leopoldo Rosseto
9 Filho, mas que, no momento, o profissional não tem disponibilidade para participar do
10 referido grupo de trabalho; considerando o encaminhamento do nome do profissional
11 Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. Tiago Marcelo Peixoto da Silva para substituição, "ad
12 referendum" do Plenário; e considerando a necessidade de aprovação do calendário
13 de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho, encaminhado pela Diretoria, nos
14 termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 26/08, 30/09,
15 28/10 e 25/11/14, às 14h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a substituição do
16 Eng. Agr. Aldo Leopoldo Rosseto Filho pelo Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. Tiago
17 Marcelo Peixoto da Silva na composição do Grupo de Trabalho instituído para estudar,
18 fixar entendimentos e apresentar propostas a respeito do tema "Convênios com
19 Instituições para a Exigência de Anotações de Responsabilidade Técnica", referendar
20 a reunião realizada em 26/08/2014 e aprovar as reuniões a serem realizadas em:
21 30/09, 28/10 e 25/11/14, às 14h00, na Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68 e
22 182 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 651/2014).-----

23 **Nº de Ordem 47** – Processo C-834/2011 V4 a V6 – Instituto de Engenharia (Convênio
24 – prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26
25 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----

26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
27 apreciando o processo C-834/2011 V4 a V6 que trata do convênio para divulgação da
28 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
29 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
30 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
31 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
32 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 113/2014, considerou
33 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pelo
34 Instituto de Engenharia, no valor de R\$ 303.479,35 (trezentos e três mil, quatrocentos
35 e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente ao exercício de 2013,
36 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 113/2014, aprovando a prestação de
37 contas no valor de R\$ 303.479,35 (trezentos e três mil, quatrocentos e setenta e nove
38 reais e trinta e cinco centavos) apresentada pelo Instituto de Engenharia, referente ao
39 Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
40 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da
41 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
42 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 590/2014).-.-.-.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 **Nº de Ordem 52** – Processo C-970/2011 V2 – Associação dos Engenheiros da Região
2 de Itapetininga (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela
3 COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----
4 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
5 apreciando o processo C-970/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da
6 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
7 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
8 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
9 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
10 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 118/2014, considerou
11 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
12 Associação dos Engenheiros da Região de Itapetininga, no valor de R\$ 53.204,65
13 (cinquenta e três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente
14 ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 118/2014,
15 aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 53.204,65 (cinquenta e três mil,
16 duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) apresentada pela Associação
17 dos Engenheiros da Região de Itapetininga, referente ao Convênio de Repasse de
18 Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade
19 de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos
20 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
21 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 595/2014).-----
22 **Nº de Ordem 53** – Processo C-992/2011 V3 e V4 – Associação de Engenheiros
23 Agrônomos do Estado de São Paulo – AEASP (Convênio – prestação de contas) –
24 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
25 1.032/2011, do Confea.-----
26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
27 apreciando o processo C-992/2011 V3 e V4 que trata do convênio para divulgação da
28 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
29 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
30 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
31 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
32 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 119/2014, considerou
33 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
34 Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, no valor de R\$
35 86.730,88 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos),
36 referente ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
37 119/2014, aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 86.730,88 (oitenta e seis
38 mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) apresentada pela Associação de
39 Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, referente ao Convênio de Repasse
40 de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a
41 finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica –
42 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 596/2014).-----

2 **Nº de Ordem 55** – Processo C-932/2011 V2 – Associação Paulista de Engenheiros de

3 Segurança do Trabalho – APAEST (Convênio – prestação de contas) – Processo

4 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do

5 Confea.-----

6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,

7 apreciando o processo C-932/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da

8 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a

9 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

10 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº

11 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e

12 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 121/2014, considerou

13 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela

14 Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho, no valor de R\$

15 23.094,00 (vinte e três mil e noventa e quatro reais), referente ao exercício de 2013,

16 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 121/2014, aprovando a prestação de

17 contas no valor de R\$ 23.094,00 (vinte e três mil e noventa e quatro reais) apresentada

18 pela Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho, referente ao

19 Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício

20 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da

21 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada

22 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 598/2014).-.-.-.

23 **Nº de Ordem 56** – Processo C-919/2011 V2 – Associação dos Técnicos das Empresas

24 Energéticas do Estado de São Paulo – ATEESP (Convênio – prestação de contas) –

25 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº

26 1.032/2011, do Confea.-----

27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,

28 apreciando o processo C-919/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da

29 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a

30 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

31 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº

32 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e

33 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 122/2014, considerou

34 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela

35 Associação dos Técnicos das Empresas Energéticas do Estado de São Paulo, no valor

36 de R\$ 37.502,24 (trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos),

37 referente ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº

38 122/2014, aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 37.502,24 (trinta e sete mil,

39 quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) apresentada pela Associação dos

40 Técnicos das Empresas Energéticas do Estado de São Paulo, referente ao Convênio

41 de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013

42 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
2 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 599/2014).-----

3 **Nº de Ordem 58** – Processo C-1008/2011 V2 – Associação Profissional dos
4 Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo – APEAESP (Convênio –
5 prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da
6 Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----

7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
8 apreciando o processo C-1008/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da
9 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
10 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
11 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
12 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
13 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 124/2014, considerou
14 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
15 Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo, no
16 valor de R\$ 21.160,46 (vinte e um mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis
17 centavos), referente ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP
18 nº 124/2014, aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 21.160,46 (vinte e um
19 mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) apresentada pela Associação
20 Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo, referente ao
21 Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
22 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da
23 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
24 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 601/2014).-.-.-

25 **Nº de Ordem 59** – Processo C-804/2011 V2 – Sindicato dos Tecnólogos do Estado de
26 São Paulo (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC,
27 nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----

28 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
29 apreciando o processo C-804/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da
30 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
31 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
32 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
33 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
34 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 125/2014, considerou
35 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pelo
36 Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 37.378,46 (trinta e
37 sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao
38 exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 125/2014, aprovando
39 a prestação de contas no valor de R\$ 37.378,46 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e
40 oito reais e quarenta e seis centavos) apresentada pelo Sindicato dos Tecnólogos do
41 Estado de São Paulo, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o
42 Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
2 Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.
3 (DECISÃO PL/SP Nº 602/2014).-----
4 **Nº de Ordem 66** – Processo C-112/2014 e V2 – Crea-SP (Composição do plenário do
5 Crea-SP para 2015) – Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 23 da
6 Resolução nº 1.019/2006, do Confea e do artigo 42 da Lei nº 5.194/1966.-----
7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
8 apreciando a Deliberação CRT/SP nº 085/2014 da Comissão Permanente de
9 Renovação do Terço, constante do processo C-112/2014 e V2, nos termos da
10 Resolução nº 1.019, de 2006, do Confea; considerando o disposto na Seção II do
11 Capítulo III da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que o Plenário
12 do Crea-SP aprovou em sua Sessão Plenária de 26 de junho de 2014, por meio da
13 Decisão PL/SP nº 378/2014, o número de 269 (duzentos e sessenta e nove)
14 representações no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015 com a seguinte
15 distribuição: 191 (cento e noventa e uma) representações de entidades de classe de
16 profissionais de nível superior e 78 (setenta e oito) representações de instituições de
17 ensino superior; considerando a Decisão PL-0007/2014, do Confea, que aprovou a
18 composição do plenário do Crea-SP para 2014; e considerando os cálculos e
19 distribuições procedidas, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CRT/SP nº 085/2014, da
20 Comissão Permanente de Renovação do Terço, com a composição do Plenário do
21 Crea-SP para o exercício de 2015 com 269 (duzentos e sessenta e nove) conselheiros
22 representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior e das
23 instituições de ensino superior, distribuídos da seguinte forma: **a)** 191 (cento e noventa
24 e uma) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior,
25 sendo 175 (cento e setenta e cinco) pelo Grupo Engenharia, constituído por 61
26 (sessenta e um) da modalidade Civil, 48 (quarenta e oito) da modalidade Eletricista, 46
27 (quarenta e seis) da modalidade Mecânica e Metalúrgica, 10 (dez) da modalidade
28 Química, 3 (três) da modalidade Geologia e Minas, 3 (três) da modalidade
29 Agrimensura e 4 (quatro) do campo de atuação profissional da Segurança do Trabalho,
30 e 16 (dezesesseis) pelo Grupo Agronomia, **b)** 78 (setenta e oito) representações de
31 instituições de ensino superior, sendo 57 ou 58 pelo Grupo Engenharia e 20 ou 21 pelo
32 Grupo Agronomia, tendo em vista que a Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira -
33 UNESP tem direito a 1 (uma) representação, conforme art. 37, alínea "b", da Lei
34 5194/66, mas possui cursos de engenharia e agronomia, sendo a representação a ser
35 definida pela instituição de ensino, conforme art. 12 da Res. 1.019/06. **A)** Mantidos os
36 mandatos em andamento das entidades de classe de profissionais de nível superior,
37 as indicações para o exercício de 2015 serão conforme segue: **Civil** – 30 vagas
38 distribuídas às entidades: AEAA Nova Alta Paulista, AEAA Andradina, A Araraquarense
39 EA, AEAA Descalvado, AEAA Fernandópolis, A Guaratinguetaense EA, AEAM
40 Guarulhos, AEAA Indaiatuba, AEAA Itanhaém, AEAA Itatiba, AEA Itu, AEA Jacareí, AE
41 Jundiá, AEAA Alta Paulista, A Matonense EAA, AEAA Ourinhos, AEA Penápolis, AEA
42 Peruíbe, AEA Piracicaba, AEAA Estância Turística de Poá, AEA Promissão, AEA Vale



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 do Ribeira, AEA Santos, SEESP (4), SINTESP, AEA Sumaré e AEAAR Votuporanga;
 2 **Eletricista** – 20 vagas distribuídas às entidades: AEAA Assis e Região, AEAAGTT2ºG
 3 Barueri, AEA Campinas, AEAA Catanduva, AEA Guarujá, AEA Mogi das Cruzes, AEAA
 4 Mogi Mirim, AEAAAG R Pontal Paranapanema, AEAA Salto, ABEE-SP, AE Estrada de
 5 Ferro Santos à Jundiaí, AE Ferroviários ESP, SEESP (5), SINTESP, AEAA São
 6 Sebastião e AEAA Suzano; **Mecânica e Metalúrgica** – 20 vagas distribuídas às
 7 entidades: AEA Americana, AEAA Bauru, AEAAR Bragantina, AEA Campinas, AEA
 8 Itapeçerica da Serra, AEA Itapira, AEAA Monte Alto, AEA Ribeirão Pires, AEA Santa
 9 Bárbara D'Oeste, AEA ABC, AEA Santos, AEA São José dos Campos, SEAM, SEESP
 10 (6) e AEAA Sertãozinho; **Química** – 5 vagas distribuídas às entidades: A Barretense
 11 EAA, AEA São José dos Campos, IE e SEESP (2); **Geologia e Minas** – não há vagas
 12 a serem distribuídas; **Agrimensura** – não há vagas a serem distribuídas; **Segurança**
 13 **do Trabalho** – 2 vagas distribuídas às entidades: APAEST e SEESP; **Agronomia** – 9
 14 vagas distribuídas às entidades: AEAAR Bebedouro, AEAA Garça, AEAA Holambra,
 15 ARE Ilha Solteira e Adjacências, AEAA São José do Rio Preto e AEASP (4). **B)**
 16 Mantidos os mandatos em andamento das instituições de ensino de nível superior, as
 17 indicações para o exercício de 2015 serão conforme segue: **1)** Centro Regional
 18 Universitário de Espírito Santo do Pinhal (1 representante do Grupo Engenharia e 1
 19 representante do Grupo Agronomia), **2)** Centro Universitário de Araraquara (1
 20 representante do Grupo Engenharia e 1 representante do Grupo Agronomia), **3)** Centro
 21 Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia (1 representante do Grupo Engenharia),
 22 **4)** Centro Universitário Moura Lacerda (1 representante do Grupo Engenharia), **5)**
 23 Centro Universitário UNISEB (1 representante do Grupo Engenharia), **6)** Escola de
 24 Engenharia de Piracicaba (1 representante do Grupo Engenharia), **7)** Faculdade de
 25 Engenharia da Fundação Armando Álvares Penteado (1 representante do Grupo
 26 Engenharia), **8)** Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga (1
 27 representante do Grupo Engenharia), **9)** Faculdade de Ensino Superior e Formação
 28 Integral – FAEF (1 representante do Grupo Agronomia), **10)** Faculdade Doutor
 29 Francisco Maeda (1 representante do Grupo Engenharia e 1 representante do Grupo
 30 Agronomia), **11)** Faculdades Gammon (1 representante do Grupo Agronomia), **12)**
 31 Faculdades Integradas de Araraquara (1 representante do Grupo Engenharia), **13)**
 32 Universidade Camilo Castelo Branco (1 representante do Grupo Engenharia e 1
 33 representante do Grupo Agronomia), **14)** Universidade de Mogi das Cruzes (1
 34 representante do Grupo Engenharia), **15)** Universidade de Ribeirão Preto (1
 35 representante do Grupo Engenharia e 1 representante do Grupo Agronomia), **16)**
 36 Universidade de Taubaté (1 representante do Grupo Engenharia e 1 representante do
 37 Grupo Agronomia), **17)** Universidade do Oeste Paulista (1 representante do Grupo
 38 Engenharia), **18)** Universidade do Vale do Paraíba (1 representante do Grupo
 39 Engenharia), **19)** Universidade Federal de São Carlos (1 representante do Grupo
 40 Agronomia), **20)** Universidade Metodista de Piracicaba (1 representante do Grupo
 41 Engenharia), **21)** Faculdade de Ciências Agrônomicas de Botucatu – UNESP (1
 42 representante do Grupo Agronomia), **22)** Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 UNESP (1 representante do Grupo Engenharia), **23)** Faculdade de Engenharia de Ilha
2 Solteira – UNESP (1 representante do Grupo Engenharia ou 1 representante do Grupo
3 Agronomia), **24)** Fundação Universidade Federal do ABC (1 representante do Grupo
4 Engenharia) e **25)** Centro Universitário Senac (1 representante do Grupo Engenharia).
5 (DECISÃO PL/SP Nº 585/2014).-----
6 **PROCESSOS DE ORDEM “E”**.-----
7 **Nº de Ordem 67** – Processo E-85/2006 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Prescrição) –
8 Processo encaminhado pela CEEC, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.838/1980 –
9 Relator: Maria Elizabeth Brotto.-----
10 **Decisão:** -----
11 -----
12 -----
13 -----
14 -----
15 -----
16 -----
17 -----
18 -----
19 -----
20 -----
21 -----
22 -----
23 -----
24 -----
25 -----
26 -----
27 -----
28 -----
29 -----
30 -----
31 -----
32 -----
33 -----
34 -----
35 -----
36 -----
37 -----
38 -----
39 -----
40 -----
41 -----
42 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1
 2 (DECISÃO PL/SP
 3 Nº 652/2014).
 4 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**
 5 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou
 6 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
 7 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
 8 336/89, do Confea.
 9 Pelo deferimento da anotação / revalidação.
 10 Sem prazo de revisão – CEA.
 11 **Nº de Ordem 68** – Processo F-208/1979 P2 – Soebe – Construção e Pavimentação
 12 Ltda. – Eng. Agr. Alexandre Medici (DECISÃO PL/SP Nº 653/2014).
 13 Sem prazo de revisão – CEEC.
 14 **Nº de Ordem 70** – Processo F-3535/2013 – MCL Montagens Industriais e Comerciais
 15 Ltda. – Eng. Civ. Synesio Fagundes Neto (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 655/2014);
 16 **Nº de Ordem 76** – Processo F-193/2014 – Real Serviços Eirelli EPP – Eng. Civ. Carlos
 17 Roberto Proença (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 661/2014); **Nº de Ordem 77** –
 18 Processo F-372/2014 – M Grejo Construtora ME – Eng. Civ. Marcelo Grejo (sócio)
 19 (DECISÃO PL/SP Nº 662/2014); **Nº de Ordem 78** – Processo F-4077/2011 – PHF
 20 Construções Ltda. EPP – Eng. Civ. Bruno Covre Dias Martines (contratado) (DECISÃO
 21 PL/SP Nº 663/2014); **Nº de Ordem 79** – Processo F-93/2014 – CCC Serviços de
 22 Engenharia – Eireli – Eng. Civ. Celso Contro Di Célio (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº
 23 664/2014); **Nº de Ordem 80** – Processo F-1606/2009 V2 – Artlimp Indústria, Comércio
 24 e Transporte Ltda. ME – Eng. Civ. Luiz Gonzaga Finamore (contratado) (DECISÃO
 25 PL/SP Nº 665/2014); **Nº de Ordem 81** – Processo F-1244/2013 V2 – CHW
 26 Incorporação e Construção Ltda. EPP – Eng. Civ. Fernando César Benedetti
 27 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 666/2014); **Nº de Ordem 82** – Processo F-633/2014
 28 – Englink Pavimentadora Ltda. – Eng. Civ. Danilo Kulaif Safatle (sócio) (DECISÃO
 29 PL/SP Nº 667/2014); **Nº de Ordem 84** – Processo F-1317/2012 P1 – P. H.
 30 Construções e Empreendimentos Ltda. EPP – Eng. Civ. Paulo Henrique Almeida
 31 Macedo (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 669/2014); **Nº de Ordem 86** – Processo F-
 32 2092/2005 – Borges Engenharia Ltda. – Eng. Civ. Odair Bernardes Borges (sócio)
 33 (DECISÃO PL/SP Nº 671/2014); **Nº de Ordem 87** – Processo F-296/2014 – Fivex
 34 Administradora de Bens Ltda. – Eng. Civ. Antonio Carlos Fonseca Siqueira
 35 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 672/2014); **Nº de Ordem 88** – Processo F-704/2011
 36 – WF do Nascimento de Faria Construção e Manutenção ME – Eng. Civ. Mauro Ferrari
 37 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 673/2014); **Nº de Ordem 89** – Processo F-212/1986
 38 – Transvias Construções e Terraplenagem Ltda. – Eng. Civ. Guilherme Androni
 39 Salgueiro Lourenço (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 674/2014); **Nº de Ordem 90** –
 40 Processo F-1051/2014 – Stein Incorporações Ltda. – Eng. Civ. Cristiano Goldstein
 41 (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 675/2014); **Nº de Ordem 91** – Processo F-3127/2013 –
 42 Magetec Engenharia Ltda. – Eng. Civ. João Antonio Machado Neto (sócio) (DECISÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

- 1 PL/SP Nº 676/2014); **Nº de Ordem 92** – Processo F-54/2014 – CZL Serviços de
2 Engenharia Eireli – Eng. Civ. Carlos Otto Berlowitz (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº
3 677/2014).-----
4 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----
5 **Nº de Ordem 69** – Processo F-11020/2001 – Caires Engenharia Agronômica e
6 Negócios Imobiliários Ltda. ME – Eng. Civ. Cristiane Regina Assis Teixeira
7 (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº 654/2014); **Nº de Ordem 71** – Processo F-529/1981
8 – Construtora Marcondes César Ltda. – Eng. Civ. Jorge Leite da Silva Filho
9 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 656/2014); **Nº de Ordem 73** – Processo F-
10 1330/2014 – S & A Construções e Empreendimentos Ltda. EPP – Eng. Civ. Anilson
11 Donizete Freitas Capello (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 658/2014); **Nº de Ordem**
12 **74** – Processo F-4044/2012 – Concreteira Brambilla Ltda. ME – Eng. Civ. e Eng. Seg.
13 Trab. José Maurício Guitti Tonzar (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 659/2014); **Nº de**
14 **Ordem 75** – Processo F-16133/2003 – Menezes Construções Industriais Ltda. – Eng.
15 Civ. Alexander Fagundes (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 660/2014); **Nº de Ordem**
16 **83** – Processo F-4552/2012 – Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S/A
17 – Eng. Civ. Luís Roberto Nadalin (empregado) (DECISÃO PL/SP Nº 668/2014); **Nº de**
18 **Ordem 85** – Processo F-17016/1999 – Metalúrgica Aço Forte Ltda. ME – Eng. Civ.
19 Maria Cristina Silva Kataiama (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº 670/2014).-----
20 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.-----
21 **Nº de Ordem 93** – Processo F-2260/2012 – Alpina Ambiental S/A – Eng. Mec. Carlos
22 Roberto Martins (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 678/2014).-----
23 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
24 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
25 Instrução nº 2.141, aprovados pelas Câmaras, em face do disposto no parágrafo único
26 do artigo 18 da Resolução nº 336/1989, do Confea.-----
27 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
28 Sem prazo de revisão – CEEC.-----
29 **Nº de Ordem 94** – Processo F-1057/2012 – Aqualog Engenharia e Consultoria Ltda. –
30 Eng. Civ. Sérgio Henrique de Souza Motta (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 679/2014).-.-.
31 Sem prazo de revisão – CEEMM.-----
32 **Nº de Ordem 97** – Processo F-3633/2010 – Rumo Vertical Elevadores Ltda. EPP –
33 Eng. Mec. Pedro Afonso Rosa da Cruz (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 682/2014).-.-.
34 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----
35 **Nº de Ordem 95** – Processo F-2260/2013 – Líder Construtora e Serviços Matão Eireli
36 EPP – Eng. Civ. Éder Mantovani (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 680/2014).-----
37 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
38 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
39 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, em
40 face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89, do Confea.-.
41 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
42 Sem prazo de revisão.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 **Nº de Ordem 98** – Processo F-3555/2011 – WTR – Empresa de Transformação de
2 Metais Mecânicos Ltda. – Eng. Eletric. Luiz Fernando Wolf (sócio) (DECISÃO PL/SP
3 Nº 683/2014).-----
4 Com prazo de revisão de 01 (um) ano.-----
5 **Nº de Ordem 99** – Processo F-1657/2012 – Márcio Bispo Berlofa ME – Eng. Eletric.
6 Juarez Ferreira Sobrinho (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 684/2014).-----
7 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
8 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
9 Instrução nº 2.203, aprovados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia
10 de Minas, em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
11 336/89, do Confea.-----
12 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
13 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.-----
14 **Nº de Ordem 100** – Processo F-270/2011 – Norberto Antonio de Mello Biasoli Tambaú
15 ME – Tec. Miner. Keiti Suelen Lemes (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº 685/2014).----
16 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”.**-----
17 **Nº de Ordem 101** – Processo PR-796/2013 – Thiago Carneiro Gomes (Certidão de
18 Inteiro Teor) – Processo encaminhado pela CEA e CEEA, nos termos da Instrução nº
19 2.522, da PL-1347/2008, do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966.-.
20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
21 apreciando o processo PR-796/2013, que trata do pedido de anotação em carteira e
22 emissão de Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Eng. Agr. Thiago Carneiro Gomes
23 para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, encaminhado
24 pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos
25 termos do § 4º do artigo 36 do Regimento, bem como no disposto na PL-1347/08, do
26 Confea; considerando que o interessado concluiu o Curso de Especialização em
27 Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Lato Sensu realizado no período de
28 17/09/2010 a 03/03/2012 com carga horária de 480 horas, na Faculdade de
29 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga; considerando o disposto na alínea “d”
30 da Decisão PL-1347/08, do Confea, que estabelece que quando os profissionais não
31 forem Engenheiros/Tecnólogos ou Técnicos da área da Agrimensura, as solicitações
32 serão apreciadas pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, pela
33 Câmara Especializada da modalidade do profissional e, posteriormente, pelo Plenário
34 do Conselho; considerando que, em 10/05/2013, a UGI-Bauru emitiu a respectiva
35 certidão consignando que: “certificamos finalmente, que a Câmara Especializada de
36 Engenharia de Agrimensura, a Câmara Especializada de Agronomia e o Plenário do
37 Crea-SP, atendendo ao estabelecido nas Decisões PL-2087/2004, e PL-1347/2008 do
38 Confea, concluiu que o profissional, por ter realizado curso formativo reconhecido pelo
39 Ministério da Educação, está habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos
40 serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos
41 imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do
42 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, atividade esta acrescentada na Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001”;
2 considerando que, em 03/06/2014, a Câmara Especializada de Engenharia de
3 Agrimensura, após análise, decidiu de forma favorável à concessão da certidão
4 requerida pelo interessado, bem como pela anotação de título e atribuições solicitadas
5 pelo profissional; considerando que, em 03/07/2014, a Câmara Especializada de
6 Agronomia manteve o mesmo entendimento, favorável à concessão da Certidão de
7 Inteiro Teor para as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em
8 vista que o curso realizado pelo profissional encontra-se devidamente regularizado
9 junto a este Conselho, bem como o estabelecido na Decisão PL-2087/04, do Confea,
10 **DECIDIU** aprovar as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de
11 Agrimensura e de Agronomia, referendando a Certidão de Inteiro Teor concedida ao
12 Eng Agr. Thiago Carneiro Gomes, para desenvolver atividades de
13 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, bem como a anotação de título e atribuições
14 nos apontamentos do profissional. (DECISÃO PL/SP Nº 686/2014).-.-.-.-.-
15 **Nº de Ordem 102** – Processo PR-931/2013 – Alcione Cicera Fernandes Vaz (Certidão
16 de Inteiro Teor) – Processo encaminhado pela CEA e CEEA, nos termos da Instrução
17 nº 2.522, da PL-1347/2008, do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº
18 5.194/1966.-.-.-.-.-
19 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
20 apreciando o processo PR-931/2013, que trata do pedido de anotação em carteira e
21 emissão de Certidão de Inteiro Teor requerida pela Eng. Agr. Alcione Cicera Fernandes
22 Vaz para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
23 encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de
24 Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento, bem como no disposto na
25 PL-1347/08, do Confea; considerando que a interessada concluiu o Curso de
26 Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais-Lato Sensu realizado no
27 período de 20/07/2009 a 23/04/2010 com carga horária de 480 horas, na Faculdade de
28 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga; considerando o disposto na alínea “d”
29 da Decisão PL-1347/08, do Confea, que estabelece que quando os profissionais não
30 forem Engenheiros/Tecnólogos ou Técnicos da área da Agrimensura, as solicitações
31 serão apreciadas pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, pela
32 Câmara Especializada da modalidade do profissional e, posteriormente, pelo Plenário
33 do Conselho; considerando que, em 07/10/2013, a UGI-Pirassununga emitiu a
34 respectiva certidão consignando que: “certificamos finalmente, que a Câmara
35 Especializada de Engenharia de Agrimensura, a Câmara Especializada de Agronomia
36 e o Plenário do Crea-SP, atendendo ao estabelecido nas Decisões PL-2087/2004, e
37 PL-1347/2008 do Confea, concluiu que o profissional, por ter realizado curso formativo
38 reconhecido pelo Ministério da Educação, está habilitado para assumir a
39 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices
40 definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico
41 Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, atividade esta
42 acrescentada na Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267 de 28 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 agosto de 2001”; considerando que, em 06/05/2014, a Câmara Especializada de
2 Engenharia de Agrimensura, após análise, decidiu de forma favorável à concessão da
3 certidão requerida pela interessada, bem como pela anotação de título e atribuições
4 solicitadas pela profissional; considerando que, em 03/07/2014, a Câmara
5 Especializada de Agronomia manteve o mesmo entendimento, favorável à concessão
6 da Certidão de Inteiro Teor para as atividades de Georreferenciamento de Imóveis
7 Rurais, tendo em vista que o curso realizado pelo profissional encontra-se
8 devidamente regularizado junto a este Conselho, bem como o estabelecido na Decisão
9 PL-2087/04, do Confea, **DECIDIU** aprovar as Decisões das Câmaras Especializadas
10 de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, referendando a Certidão de Inteiro
11 Teor concedida à Eng. Agr. Alcione Cicera Fernandes Vaz, para desenvolver atividades
12 de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, bem como a anotação de título e
13 atribuições nos apontamentos da profissional. (DECISÃO PL/SP Nº 687/2014).-.-.-.-.-.
14 **Nº de Ordem 103** – Processo PR-88/2014 – Ricardo Gonçalves Freire da Silva
15 (Certidão de Inteiro Teor) – Processo encaminhado pela CEA e CEEA, nos termos da
16 Instrução nº 2.522, da PL-1347/2008, do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº
17 5.194/1966.-.-.-.-.-.
18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
19 apreciando o processo PR-88/2014, que trata do pedido de anotação em carteira e
20 emissão de Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Eng. Agr. Ricardo Gonçalves Freire
21 da Silva para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
22 encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de
23 Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento, bem como no disposto na
24 PL-1347/08, do Confea; considerando que o interessado concluiu o Curso de
25 “Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais-Lato Sensu” realizado no
26 período de 14/12/2012 a 13/09/2013 com carga horária de 480 horas, na Faculdade de
27 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga; considerando o disposto na alínea “d”
28 da Decisão PL-1347/08, do Confea, que estabelece que quando os profissionais não
29 forem Engenheiros/Tecnólogos ou Técnicos da área da Agrimensura, as solicitações
30 serão apreciadas pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, pela
31 Câmara Especializada da modalidade do profissional e, posteriormente, pelo Plenário
32 do Conselho; considerando que, em 06/02/2014, a UGI-Pirassununga emitiu a
33 respectiva certidão consignando que: “certificamos finalmente, que a Câmara
34 Especializada de Engenharia de Agrimensura, a Câmara Especializada de Agronomia
35 e o Plenário do Crea-SP, atendendo ao estabelecido nas Decisões PL-2087/2004, e
36 PL-1347/2008 do Confea, concluiu que o profissional, por ter realizado curso formativo
37 reconhecido pelo Ministério da Educação, está habilitado para assumir a
38 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices
39 definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico
40 Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, atividade esta
41 acrescentada na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267, de 28
42 de agosto de 2001”; considerando que, em 03/06/2014, a Câmara Especializada de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Engenharia de Agrimensura, após análise, decidiu de forma favorável à concessão da
2 certidão requerida pelo interessado, bem como pela anotação de título e atribuições
3 solicitadas pelo profissional; considerando que, em 03/07/2014, a Câmara
4 Especializada de Agronomia manteve o mesmo entendimento, favorável à concessão
5 da Certidão de Inteiro Teor para as atividades de Georreferenciamento de Imóveis
6 Rurais, tendo em vista que o curso realizado pelo profissional encontra-se
7 devidamente regularizado junto a este Conselho, bem como o estabelecido na Decisão
8 PL-2087/04, do Confea, **DECIDIU** aprovar as Decisões das Câmaras Especializadas
9 de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, referendando a Certidão de Inteiro
10 Teor concedida ao Eng. Agr. Ricardo Gonçalves Freire da Silva, para desenvolver
11 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, bem como a anotação de título
12 e atribuições nos apontamentos do profissional. (DECISÃO PL/SP Nº 688/2014).-.-.-.-.-
13 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**.-.-.-.-.-
14 **Nº de Ordem 104** – Processo R-51/2013 – José Jesus Rocco Antunes (Requer
15 registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela CEEA,
16 nos termos da Decisão Normativa nº 012/1983, do artigo 4º da Resolução nº
17 1.007/2003, do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:
18 Antonio Moacir Rodrigues Nogueira.-.-.-.-.-
19 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
20 apreciando o processo R-51/2013, bem como o Relatório e voto fundamentado do
21 Conselheiro Relator Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,
22 constante às fls. 192/193, considerando que o profissional José Jesus Rocco Antunes,
23 de nacionalidade chilena, diplomada pela *Universidad De Santiago de Chile*, Chile,
24 onde obteve o diploma de Engenheiro de Produção em Agrimensura, solicita registro
25 neste Conselho; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil
26 foi realizado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que apostilou o
27 certificado com curso de Engenharia de Agrimensura; considerando a análise de
28 equivalência curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 012/83;
29 considerando que a carga horária do curso totaliza 3.808 horas; considerando que,
30 após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura
31 manifestou-se favorável ao registro da profissional com o título de Engenheiro
32 Agrimensor (cód. 161-02-00), da tabela de títulos profissionais anexa à Resolução nº
33 473/02, bem como as atribuições do artigo 4º da Resolução 218/73, ambas do Confea
34 com restrição a trabalhos de georreferenciamento para imóveis rurais, pois a
35 legislação não foi contemplada em sua formação, **DECIDIU** aprovar a Decisão da
36 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, pelo deferimento do registro da
37 profissional José Jesus Rocco Antunes neste Conselho, com o título de Engenheiro
38 Agrimensor (cód. 161-02-00) e atribuições do artigo 4º da Resolução 218/73, do
39 Confea, com restrição a trabalhos de georreferenciamento para imóveis rurais.
40 (DECISÃO PL/SP Nº 691/2014).-.-.-.-.-
41 **Nº de Ordem 105** – Processo R-4/2014 – Paulo Manuel dos Santos Freire (Requer
42 registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela CEEC,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 nos termos da Decisão Normativa nº 012/1983, do artigo 4º da Resolução nº
2 1.007/2003, do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:
3 Amaro dos Santos.....
4 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
5 apreciando o processo R-4/2014, bem como o Relatório e voto fundamentado do
6 Conselheiro Relator Eng. Civ. Amaro dos Santos, constante às fls. 105, considerando
7 que o profissional Paulo Manuel dos Santos Freire, de nacionalidade portuguesa,
8 diplomado pela Universidade Técnica de Lisboa, Portugal, onde obteve o diploma de
9 Licenciado em Engenharia Civil, solicita registro neste Conselho; considerando que na
10 análise realizada pela Universidade de São Paulo – USP, esta não encontrou
11 diferenças significativas nos conteúdos cursados, de forma a comprometer sua
12 formação em engenharia civil; considerando que o processo de revalidação de seu
13 diploma no Brasil foi realizado pela Universidade de São Paulo, que apostilou o
14 certificado com curso de Engenharia Civil; considerando a análise de equivalência
15 curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 12/83; considerando que a
16 carga horária do curso totaliza 4.116 horas; considerando que a Câmara Especializada
17 de Engenharia Civil manifestou-se favorável ao registro do profissional com o título de
18 Engenheiro Civil (cód. 111-02-00), da tabela de títulos profissionais anexa à Resolução
19 nº 473/02, e com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, ambas do Confea,
20 **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, pelo
21 deferimento do registro do profissional Paulo Manuel dos Santos Freire neste
22 Conselho, com o título de Engenheiro Civil (cód. 111-02-00) e atribuições do artigo 7º
23 da Resolução 218/73, do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 689/2014).....
24 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.....
25 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao
26 artigo 59 da Lei nº 5.194/66, onde o conselheiro relator opina por negar provimento ao
27 recurso interposto, mantendo-se o ANI.....
28 **Nº de Ordem 107** – Processo SF-702/2011 – Mauser do Brasil Embalagens Industriais
29 S/A (DECISÃO PL/SP Nº 681/2014); **Nº de Ordem 108** – Processo SF-1841/2010 –
30 Monitec Serviços de Monitoramento em Sistemas de Segurança Ltda. (DECISÃO
31 PL/SP Nº 657/2014).....
32 **OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.....
33 **Nº de Ordem 106** – Processo SF-1340/2009 – Crea-SP – Maria Gorete de Sousa
34 (Apuração de irregularidades) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos do
35 anexo do artigo 37 da Resolução nº 1.004/2003 e da alínea “d” do artigo 34 da Lei nº
36 5.194/1966 – Relator: Ayrton Dardis Filho.....
37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
38 apreciando o processo SF-1340/2009, bem como o Relatório e voto fundamentado do
39 Conselheiro Relator Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho, constante às fls. 49, considerando
40 que trata-se de processo de apuração de irregularidades referente a denúncia
41 formulada em 27/10/2008 pela Sra. Maria Gorete de Sousa contra o Eng. Civ. Joel
42 Rocha Franca; considerando que a interessada solicitou através da UGI Sorocaba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 visita de um fiscal a sua residência, à Rua das Crisandálias, 359 – Sorocaba – SP, que
 2 apresentava inúmeros transtornos e que foi adquirida diretamente do Eng. Civ. Joel
 3 Rocha Franca, também responsável técnico pela obra; considerando que em
 4 12/01/2009 o agente fiscal do Crea-SP procedeu diligência in loco e relatou os
 5 problemas efetuando registro fotográfico; considerando que em 01/09/2009 o
 6 profissional foi notificado através da Not. nº 3021/2009-Soroc, e que em 30/09/2009 o
 7 profissional apresentou sua manifestação, alegando que houve alguns problemas logo
 8 após a entrega do imóvel, mas que efetuou todos os reparos devidos e após alguns
 9 anos houve problema na rede de esgoto, onde a proprietária efetuou as correções,
 10 inclusive com alterações na construção, descaracterizando o projeto inicial da obra;
 11 considerando os esclarecimentos prestados pelo Eng. Civ. Joel Rocha Franca, o
 12 presente processo foi encaminhado à CEEC que decidiu pelo arquivamento do
 13 mesmo, conforme Decisão nº 1839/2010; considerando que a interessada protocolou
 14 na UGI Sorocaba documento escrito, sendo um relato do ocorrido solicitando
 15 providências junto à Ouvidoria e à UGI Sorocaba; considerando que o processo foi
 16 encaminhado ao Plenário do Crea-SP para continuidade da análise, apreciação e
 17 julgamento; considerando que houve esclarecimento do profissional quanto aos fatos
 18 ocorridos; considerando que houve alteração na edificação pela proprietária do imóvel
 19 sem o acompanhamento técnico de profissional legalmente habilitado; considerando
 20 que o referido processo foi objeto de análise e parecer com Decisão da CEEC;
 21 considerando que não foram apresentados novos documentos em acréscimo aos já
 22 existentes, **DECIDIU** aprovar o Relatório e Voto Fundamentado na forma apresentada
 23 pelo Conselheiro Relator, que conclui por negar provimento ao recurso interposto, e
 24 pelo arquivamento do processo. (DECISÃO PL/SP Nº 690/2014).-.-.-.-.-
 25 Às quinze horas e cinquenta minutos os Conselheiros Angelo Caporalli Filho e José
 26 Roberto Barbosa Satto solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-.-.-.-.-
 27 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS**.-.-.-.-.-
 28 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.-.-.-.-.-
 29 Os processos Números de Ordem 02, 03, 04, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 60, 61, 62, 63,
 30 64 e 65 foram discutidos em conjunto, obtendo-se a seguinte votação: Manifestaram-
 31 se favoravelmente 151 (cento e cinquenta e um) Conselheiros(as): Ademar Salgosa
 32 Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho,
 33 Alexander Ramos, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi
 34 Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury
 35 Hernandes, Amilton Amorim, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, André
 36 Martinelli Agunzi, Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua Sousa, Antonio José da
 37 Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Carlos Alberto
 38 Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro
 39 Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Consolmagno,
 40 Carlos Eduardo José, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da
 41 Silva Lacerda, Celso Deliberato, Cláudio Buiat, Cláudio Luís Arena, Edgar da Silva,
 42 Edilson Pissato, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Eloisa
 2 Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Francisca
 3 Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Gilberto de Magalhães
 4 Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Giulio Roberto
 5 Azevedo Prado, Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Higino
 6 Gomes Júnior, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião
 7 Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro,
 8 João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João
 9 Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Bortolini, José
 10 Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José
 11 Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma,
 12 José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José
 13 Júlio Joly Júnior, José Luís Susumu Sasaki, José Orlando Pinto da Silva, José Otávio
 14 Machado Menten, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves
 15 Pereira, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José
 16 Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko
 17 Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Letícia Girardi de
 18 Souza Machado, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Augusto Moretti, Luiz
 19 Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Ussier, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton
 20 Nascimento Barcelos, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de
 21 Almeida Pernambuco, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus
 22 Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto,
 23 Mário Antonio Masteguín, Marli Lanza Kalil, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani
 24 Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson
 25 Gerbasi Júnior, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Vicari Filho, Oswaldo
 26 José Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli
 27 Fontanini, Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto, Paulo Sérgio de Moraes
 28 Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso,
 29 Pedro Sérgio Pimenta, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo
 30 Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha
 31 Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha,
 32 Samir Jorge Duarte David, Simar Vieira de Amorim, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago
 33 Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor
 34 Francescato, Valentin dos Santos Falcão, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido
 35 Siviero, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, William Alvarenga Portela,
 36 Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 12 (doze) Conselheiros(a): Ana Margarida
 37 Malheiro Sansão, Aristides Galvão, Carlos Peterson Tremonte, Élio Lopes dos Santos,
 38 Hirilandes Alves, Miguel Lotito Netto, Newton Guenaga Filho, Paulo César Lima
 39 Segantine, Sérgio Scuotto, Valter Domingos Idargo, Waldomiro Lourenço Martins e
 40 Jorge Santos Reis que apresentou declaração de voto contrário "à aprovação de
 41 convênios e demais atos decorrentes com entidades que possuem sócios com direito
 42 a votar e ser votados que não pertençam ao Sistema Confea/Crea, pois essas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Associações não obedecem ao conceito legal de “entidade de classe” de acordo com a
2 nossa legislação”. Abstiveram-se de votar 21 (vinte e um) Conselheiros(a): Alfredo
3 Pereira de Queiroz Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez,
4 Carlos Alberto Gasparetto, Celso Luís Rodrigues Vegro, Clóvis da Mata Barreto,
5 Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Francisco Alvarenga
6 Campos, Gley Rosa, Ivo Eduardo Moroni, João Paulo Dutra, Luiz Cornélio Schmidt,
7 Maurício Pazini Brandão, Odair Bucci, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira,
8 Ricardo Hallak, Sandor D’Angelo Freire, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Ulysses
9 Bottino Peres.....

10 **Nº de Ordem 02** – Processo C-1064/2013 – Crea-SP (Apoio Financeiro Para Evento –
11 prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do Ato
12 Administrativo nº 10 do Crea-SP.....

13 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
15 apreciando o processo C-1064/2013, que trata da prestação de contas referente ao
16 apoio financeiro para o evento “Fórum de Acessibilidade e Mobilidade Urbana”,
17 promovido pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba, realizado no
18 período de 04 a 05 de dezembro de 2013, aprovada e encaminhada pela Comissão de
19 Orçamento e Tomada de Contas – CPOTC, nos termos do Ato Administrativo nº 10, e
20 considerando o valor total de despesa da prestação de contas apresentada pela
21 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba no valor total de R\$ 13.174,07
22 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos), referente a realização do
23 evento, sendo que destes, R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais) referem-
24 se a 1ª parcela já repassada e R\$ 2.015,93 (dois mil, quinze reais e noventa e três
25 centavos) referem-se ao valor a ser devolvido, **DECIDIU** aprovar a Deliberação
26 CPOTC/SP nº 130/2014 que aprovou a prestação de contas apresentada pela
27 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba, no valor total de R\$ 13.174,07
28 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos), referente à realização do
29 Evento “Fórum de Acessibilidade e Mobilidade Urbana”, no período de 04 a 05 de
30 dezembro de 2013. (DECISÃO PL/SP Nº 609/2014).....

31 **Nº de Ordem 03** – Processo C-215/2014 – Crea-SP (Apoio Financeiro Para Evento –
32 prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do Ato
33 Administrativo nº 10 do Crea-SP.....

34 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
35 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
36 apreciando o processo C-215/2014, que trata da prestação de contas referente ao
37 apoio financeiro para o evento “7ª Semana de Engenharia – 2014”, promovido pela
38 Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto, realizado no
39 período de 20 a 22 de maio de 2014, aprovada e encaminhada pela Comissão de
40 Orçamento e Tomada de Contas – COTC, nos termos do Ato Administrativo nº 10, e
41 considerando o valor total de despesa da prestação de contas apresentada pela
42 Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto no valor total de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 R\$ 16.600,06 (dezesseis mil, seiscentos reais e seis centavos), referente a realização
2 do evento, sendo que destes R\$ 13.215,20 (treze mil, duzentos e quinze reais e vinte
3 centavos) referem-se a 1ª parcela já repassada e R\$ 3.384,86 (três mil, trezentos e
4 oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referem-se ao valor a ser repassado,
5 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 131/2014 que aprovou a prestação de
6 contas apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de
7 Ribeirão Preto, no valor total de R\$ 16.600,06 (dezesseis mil, seiscentos reais e seis
8 centavos), referente a realização do Evento “7ª Semana de Engenharia – 2014”, no
9 período de 20 a 22 de maio de 2014. (DECISÃO PL/SP Nº 610/2014).-----
10 **Nº de Ordem 04** – Processo C-720/2013 – Crea-SP (Apoio Financeiro Para Evento –
11 prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do Ato
12 Administrativo nº 10 do Crea-SP.-----
13 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
15 apreciando o processo C-720/2013, que trata da prestação de contas referente ao
16 apoio financeiro para o evento “Vale Prevenir 2013”, promovido pela Associação dos
17 Engenheiros e Arquitetos de Jacareí, realizado no período de 24 a 26 de setembro de
18 2013, aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas –
19 COTC, nos termos do Ato Administrativo nº 10, e considerando o valor total de
20 despesa da prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e
21 Arquitetos de Jacareí no valor total de R\$ 30.851,28 (trinta mil, oitocentos e cinquenta
22 e um reais e vinte e oito centavos), referente a realização do evento, sendo que
23 destes, R\$ 22.484,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) referem-
24 se a 1ª parcela já repassada e R\$ 8.367,28 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais
25 e vinte e oito centavos) referem-se ao valor a ser repassado, **DECIDIU** aprovar a
26 Deliberação COTC/SP nº 132/2014 que aprovou a prestação de contas apresentada
27 pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí, no valor total de R\$
28 30.851,28 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos),
29 referente a realização do Evento “Vale Prevenir 2013”, no período de 24 a 26 de
30 setembro de 2013. (DECISÃO PL/SP Nº 611/2014).-----
31 **Nº de Ordem 46** – Processo C-917/2011 V6, V7 e V8 – Associação dos Engenheiros e
32 Arquitetos de São José dos Campos (Convênio – prestação de contas) – Processo
33 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
34 Confea.-----
35 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
36 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
37 apreciando o processo C-917/2011 V6, V7 e V8 que trata do convênio para divulgação
38 da importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
39 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
40 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
41 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
42 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 112/2014, considerou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
2 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, no valor de R\$
3 107.750,19 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos),
4 referente ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
5 112/2014, aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 107.750,19 (cento e sete
6 mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) apresentada pela Associação
7 dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, referente ao Convênio de
8 Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013
9 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade
10 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
11 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 589/2014).-.-.-.-.-

12 **Nº de Ordem 48** – Processo C-923/2011 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
13 e Agrônomos de Bertioga (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
14 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-.-.-.-.-

15 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
16 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
17 apreciando o processo C-923/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da
18 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
19 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
20 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
21 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
22 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 114/2014, considerou
23 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
24 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga, no valor de R\$
25 10.487,93 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos),
26 referente ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
27 114/2014, aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 10.487,93 (dez mil,
28 quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) apresentada pela
29 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga, referente ao
30 Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
31 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da
32 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
33 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 591/2014).-.-.-.

34 **Nº de Ordem 49** – Processo C-1005/2011 V2 – Associação dos Engenheiros e
35 Arquitetos de Peruíbe (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela
36 COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-.-.-.-.-

37 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
39 apreciando o processo C-1005/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da
40 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
41 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
42 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
2 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 115/2014, considerou
3 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
4 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe, no valor de R\$ 18.871,64
5 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente
6 ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 115/2014,
7 aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 18.871,64 (dezoito mil, oitocentos e
8 setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) apresentada pela Associação dos
9 Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe, referente ao Convênio de Repasse de Valores
10 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de
11 Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos
12 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
13 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 592/2014).-----
14 **Nº de Ordem 50** – Processo C-991/2011 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
15 e Agrônomos de Cruzeiro (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
16 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----
17 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
19 apreciando o processo C-991/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da
20 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
21 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
22 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
23 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
24 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 116/2014, considerou
25 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
26 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, no valor de R\$
27 13.839,10 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos) referente ao
28 exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 116/2014 aprovando
29 a prestação de contas no valor de R\$ 13.839,10 (treze mil, oitocentos e trinta e nove
30 reais e dez centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
31 Agrônomos de Cruzeiro, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o
32 Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da
33 Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
34 Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.
35 (DECISÃO PL/SP Nº 593/2014).-----
36 **Nº de Ordem 51** – Processo C-1016/2011 V2 – Associação dos Engenheiros e
37 Arquitetos de Ubatuba (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
38 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----
39 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
41 apreciando o processo C-1016/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da
42 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
2 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
3 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
4 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 117/2014, considerou
5 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
6 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba, no valor de R\$ 17.980,76
7 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), referente ao
8 exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 117/2014, aprovando
9 a prestação de contas no valor de R\$ 17.980,76 (dezessete mil, novecentos e oitenta
10 reais e setenta e seis centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros e
11 Arquitetos de Ubatuba, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o
12 Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da
13 Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
14 Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012 ambas do Confea.
15 (DECISÃO PL/SP Nº 594/2014).-----
16 **Nº de Ordem 54** – Processo C-1023/2011 V2 e V3 – Associação dos Engenheiros e
17 Arquitetos de Praia Grande (Convênio – prestação de contas) – Processo
18 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
19 Confea.-----
20 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
22 apreciando o processo C-1023/2011 V2 e V3 que trata do convênio para divulgação da
23 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
24 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
25 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
26 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
27 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 120/2014, considerou
28 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
29 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande, no valor de R\$ 39.111,24
30 (trinta e nove mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos), referente ao exercício
31 de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 120/2014, aprovando a
32 prestação de contas no valor de R\$ 39.111,24 (trinta e nove mil, cento e onze reais e
33 vinte e quatro centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
34 Praia Grande, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP
35 e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância
36 da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
37 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO
38 PL/SP Nº 597/2014).-----
39 **Nº de Ordem 57** – Processo C-1014/2011 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos
40 de São Vicente (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela
41 COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----
42 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
2 apreciando o processo C-1014/2011 que trata do convênio para divulgação da
3 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
4 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
5 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
6 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
7 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 123/2014, considerou
8 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
9 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente, no valor de R\$ 0,00 (zero
10 reais), referente ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
11 123/2014, aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 0,00 (zero reais)
12 apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente, referente
13 ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no
14 exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da
15 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
16 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 600/2014).-.-.-.
17 **Nº de Ordem 60** – Processo C-948/2011 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
18 e Agrônomos da Região de Votuporanga (Convênio – prestação de contas) – Processo
19 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
20 Confea.-.-.-.-.-
21 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
22 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
23 apreciando o processo C-948/2011 V3 que trata do convênio para divulgação da
24 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
25 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
26 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
27 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
28 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 126/2014, considerou
29 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
30 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga, no
31 valor de R\$ 39.854,37 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e
32 sete centavos), referente ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação
33 COTC/SP nº 126/2014, aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 39.854,37
34 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
35 apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de
36 Votuporanga, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e
37 a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da
38 Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº
39 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO
40 PL/SP Nº 603/2014).-.-.-.-.-
41 **Nº de Ordem 61** – Processo C-931/2011 V3 – Associação de Engenheiros e Arquitetos
42 de Itapeceira da Serra (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-.-.-.-.-.

2 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-

3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,

4 apreciando o processo C-931/2011 V3 que trata do convênio para divulgação da

5 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a

6 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

7 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº

8 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e

9 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 127/2014, considerou

10 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela

11 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itapeverica da Serra, no valor de R\$

12 24.035,61 (vinte e quatro mil, trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente

13 ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 127/2014,

14 aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 24.035,61 (vinte e quatro mil, trinta e

15 cinco reais e sessenta e um centavos) apresentada pela Associação de Engenheiros e

16 Arquitetos de Itapeverica da Serra, referente ao Convênio de Repasse de Valores

17 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de

18 Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos

19 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do

20 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 604/2014).-.-.-.-.-

21 **Nº de Ordem 62** – Processo C-981/2011 V3 – Associação dos Engenheiros e

22 Arquitetos de Itu (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela

23 COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-.-.-.-.-

24 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-

25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,

26 apreciando o processo C-981/2011 V3 que trata do convênio para divulgação da

27 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a

28 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

29 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº

30 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e

31 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 128/2014, considerou

32 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela

33 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu, no valor de R\$ 34.168,67 (trinta e

34 quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente ao

35 exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 128/2014, aprovando

36 a prestação de contas no valor de R\$ 34.168,67 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e

37 oito reais e sessenta e sete centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros e

38 Arquitetos de Itu, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-

39 SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da

40 Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da

41 Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

42 (DECISÃO PL/SP Nº 605/2014).-.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 **Nº de Ordem 63** – Processo C-1004/2011 V2 – Associação dos Engenheiros,
2 Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro (Convênio – prestação
3 de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da
4 Resolução nº 1.032/2011, do Confea.....
5 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
7 apreciando o processo C-1004/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da
8 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
9 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
10 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
11 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
12 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 129/2014, considerou
13 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
14 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de
15 Bebedouro, no valor de R\$ 39.064,62 (trinta e nove mil, sessenta e quatro reais e
16 sessenta e dois centavos), referente ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a
17 Deliberação COTC/SP nº 129/2014, aprovando a prestação de contas no valor de R\$
18 39.064,62 (trinta e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
19 apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos
20 da Região de Bebedouro, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre
21 o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da
22 Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
23 Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.
24 (DECISÃO PL/SP Nº 606/2014).....
25 **Nº de Ordem 64** – Processo C-856/2011 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
26 e Agrônomos de Atibaia e Região (Convênio – prestação de contas) – Processo
27 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do
28 Confea.....
29 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
30 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
31 apreciando o processo C-856/2011 V2 que trata do convênio para divulgação da
32 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
33 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
34 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
35 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que o Presidente da Associação dos
36 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região, solicitou reconsideração da
37 Decisão PL/SP nº 473/2014, do dia 26 de junho de 2014, quanto à sua prestação de
38 contas do exercício de 2013, pleiteando a inclusão de documento fiscal emitido em 23
39 de janeiro de 2014 e quitado em 31 de janeiro de 2014; considerando que a Comissão
40 de Orçamento e Tomada de Contas, após analisar o pleito, deliberou por manter seu
41 parecer constante na Deliberação COTC/SP nº 75/2014, rejeitando o referido
42 documento, **DECIDIU** pelo indeferimento do pedido de reconsideração da Decisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 PL/SP nº 473/2014 e pela manutenção do parecer da Comissão de Orçamento e
2 Tomada de Contas constante na Deliberação COTC/SP nº 75/2014, rejeitando o
3 referido documento. (DECISÃO PL/SP Nº 607/2014).-----
4 **Nº de Ordem 65** – Processo C-541/2011 V3 e V4 – Associação de Engenheiros e
5 Arquitetos de Campinas (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado
6 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011, do Confea.-----
7 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
8 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
9 apreciando o processo C-541/2011 V3 e V4 que trata do convênio para divulgação da
10 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
11 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
12 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
13 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
14 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 111/2014, considerou
15 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
16 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas, no valor de R\$ 96.759,98
17 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos),
18 referente ao exercício de 2013, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
19 111/2014, aprovando a prestação de contas no valor de R\$ 96.759,98 (noventa e seis
20 mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) apresentada pela
21 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas, referente ao Convênio de
22 Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013
23 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade
24 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
25 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 608/2014).-----
26 Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos os Conselheiros José Eduardo Abramides
27 Testa e Jorge Santos Reis solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----
28 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----
29 **Nº de Ordem 72** – Processo F-474/1966 V2 – Iagrovias Construção Pavimentação e
30 Terraplenagem Ltda. (Requer registro – tripla responsabilidade) – Processo
31 encaminhado pela CEEC, nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
32 336/1989, do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: João
33 Bosco Nunes Romeiro.-----
34 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Tapyr Sandroni
35 Jorge.-----
36 **Nº de Ordem 96** – Processo F-2816/2013 – Daniel Caluz da Silva ME (Requer registro
37 – dupla responsabilidade) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos da
38 Instrução nº 2.141, do parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989, do
39 Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: João Bosco Nunes
40 Romeiro.-----
41 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Tapyr Sandroni
42 Jorge.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 **2 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2014, APROVADO E**
 2 **ENCAMINHADO PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,**
 3 **NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;-----**
 4 Com a palavra o Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas **João**
 5 **Luiz Braguini**, fez a seguinte manifestação: “Boa tarde Sr. Presidente, Srs. Diretores,
 6 Srs(a). Conselheiros e Conselheiras do CREA-SP, e demais convidados. A Comissão
 7 esteve reunida, na Sede da Faria Lima, em 21 de agosto, em sua 6ª Reunião Ordinária
 8 do Exercício de 2014. Nesta oportunidade, a Comissão analisou os relatórios
 9 gerenciais e balanço de JULHO de 2014. **Quadro 1:** No comparativo da receita bruta
 10 de JULHO 2014/2013, observa-se um acréscimo na Arrecadação das Anotações de
 11 Responsabilidade Técnica na ordem de R\$ 1,8 milhões, o que representa
 12 aproximadamente 36% de variação; acréscimo em arrecadação de pessoa física e
 13 jurídica na ordem de 1,1 milhões, em função da recobrança e, acréscimo em Receitas
 14 Financeiras na ordem de R\$ 380 mil, representando 58% de variação. **Quadro 2:** No
 15 acumulado comparativo da receita bruta referente até o mês de JULHO de
 16 2014/JULHO de 2013, observamos acréscimo na ordem de 27 milhões de reais, onde
 17 37% deste valor refere-se a receita de capital proveniente do imóvel de Campinas;
 18 28% no acréscimo da arrecadação de ARTs; 70% no rendimento de aplicação
 19 financeira e 12% no crescimento de arrecadação de pessoa física e jurídica. **Quadro**
 20 **3:** No comparativo da despesa 2014/2013 constatamos decréscimo com pessoal e
 21 encargos sociais, pela reclassificação da despesa orçamentária reconhecida
 22 antecipadamente, conforme relatado na Ata nº 841 da reunião da COTC, realizada no
 23 dia 21 de agosto de 2014, acréscimo, repasses efetuados ao Confea e Mútua e
 24 despesas bancárias em função do aumento de arrecadação, reajustes nos contratos
 25 vigentes e demais despesas. **Quadro 4:** No comparativo quantitativo da arrecadação
 26 de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, acumulada até o mês de JULHO
 27 dos anos de 2014/2013, observa-se um crescimento na ordem de 5,5%. **Quadro 5:** A
 28 disponibilidade bancária 2014/2013, aponta para um crescimento de 22,50%. A
 29 Comissão apreciou e aprovou o balancete de JULHO de 2014 do CREA-SP. Analisou
 30 também 19 processos de ordem C de prestação de contas das Associações, três
 31 processos de apoio financeiro, todos regulares e 03 processos de licitações que se
 32 encontram regulares. Além disso, decidiu pela manutenção do parecer da deliberação
 33 nº 75/2014 do processo de prestação de contas da Associação dos Engenheiros,
 34 Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Atibaia e Região, face ao pedido de
 35 reconsideração da mesma. Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a equipe de
 36 contabilidade e finanças do CREA-SP pela presteza das informações, em virtude do
 37 número reduzido de pessoas atuando na área e mesmo assim os prazos de
 38 fechamento estarem sendo cumpridos. A Comissão coloca-se à disposição dos Srs.
 39 Conselheiros e Presidência do CREA-SP, para quaisquer esclarecimentos que se
 40 façam necessários quanto aos relatórios que já foram distribuídos previamente. Sr.
 41 Presidente, diante do exposto, a Comissão apresenta o Balancete de JULHO de 2014,
 42 19 processos de prestações de contas de repasse relativo aos 16% e rateio entre o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 CREA-SP de diversas Entidades de Classe e três processos de apoio financeiro e um
2 pedido de reconsideração de prestação de contas para apreciação e deliberação do
3 plenário. Por fim, destaca-se para apreciação e deliberação do plenário a prestação de
4 contas da Mútua do mês de JULHO de 2014. Sr. Presidente, a Comissão nada mais
5 tem a relatar. Obrigado.”.....

6 **Nº de Ordem 109** – Processo C-127/2014 – Crea-SP (Balancete do Crea-SP) –
7 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do
8 Regimento.....

9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
10 apreciando o processo C-127/2014, que trata da prestação de contas do Crea-SP,
11 apresentada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, nos termos
12 do inciso III do artigo 141 do Regimento; considerando que a COTC, por meio da
13 Deliberação COTC/SP nº 109/2014, ao apreciar o Balancete do Crea-SP, referente ao
14 mês de julho de 2014, considerou cumpridos os requisitos constantes dos artigos 140
15 e 141, incisos III, V e VI, Seção VI, do Regimento do Crea-SP, **DECIDIU** nos termos do
16 inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar o Balancete do Crea-SP do mês de
17 julho de 2014, apresentado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas,
18 conforme Deliberação COTC/SP nº 109/2014. Manifestaram-se favoravelmente 154
19 (cento e cinquenta e quatro) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla,
20 Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alim Ferreira de
21 Almeida, Álvaro Martins, Amadeu Tachinardi Rocha, Amandio José Cabral D’Almeida
22 Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Amilton Amorim, André Luís Fernandes
23 Pinto, André Luís Paradela, Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua Sousa, Antonio
24 Fernando Godoy, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aristides Galvão, Arnaldo
25 Pereira da Silva, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho,
26 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo
27 Marcassa, Carlos Eduardo José, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli,
28 Cássio Roberto de Oliveira, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Celso Luís
29 Rodrigues Vegro, Cláudio Buiat, Cláudio Luís Arena, Clóvis da Mata Barreto, Daniella
30 Gonzalez Tinois da Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edson
31 Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto
32 Rodrigues Neves, Élio Lopes dos Santos, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli,
33 Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga
34 Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Gilberto de Magalhães Bento
35 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Gley Rosa, Hélio Augusto
36 Ferreira Jorge, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da
37 Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Januário
38 Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João
39 Élio de Oliveira Filho, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini,
40 João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos
41 Santos, José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo
42 Quaresma, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luís Susumu Sasaki, José Otávio Machado
 2 Menten, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José
 3 Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, Julianita Maria
 4 Scaranello Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres
 5 Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton
 6 Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Mailton
 7 Nascimento Barcelos, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de
 8 Almeida Pernambuco, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus
 9 Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto,
 10 Mário Antonio Masteguín, Marli Lanza Kalil, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula
 11 Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani
 12 Júnior, Nelson Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Onivaldo Massagli,
 13 Orlando Nazari Júnior, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra
 14 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto,
 15 Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo
 16 Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio
 17 Pimenta, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo
 18 Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha
 19 Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Samir Jorge Duarte David,
 20 Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tony Menezes de Souza,
 21 Ulysses Bottino Peres, Umberto Ghilarducci Neto, Valentin dos Santos Falcão, Valter
 22 Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vivian Karina
 23 Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, Wolney José Pinto.
 24 Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiro(a): Ana Margarida Malheiro Sansão,
 25 Luiz Antonio Moreira Salata. Abstiveram-se de votar 12 (doze) Conselheiros: André
 26 Martinelli Agunzi, Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos Consolmagno, Carlos Peterson
 27 Tremonte, Ivo Eduardo Moroni, José Valmir Flor, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz
 28 Fernando Ussier, Nelson Barbosa Machado Neto, Sérgio Scuotto, Tapyr Sandroni
 29 Jorge, Valdir Vitor Francescato. (DECISÃO PL/SP Nº 586/2014).-----
 30 Às dezesseis horas os Conselheiros Francisco de Sales Vieira de Carvalho e Luís
 31 Carlos de Freitas Júnior solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----
 32 **3 – APECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA – CAIXA DE**
 33 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DO MÊS DE JULHO DE 2014, NOS TERMOS**
 34 **DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE CONTROLE E**
 35 **SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA, APECIADA E**
 36 **ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.-----**
 37 **Nº de Ordem 110** – Processo C-126/2014 – Mútua – Caixa de Assistência dos
 38 Profissionais do Crea-SP (Prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC,
 39 conforme Decisão nº PL-0686/2008, do Confea, nos termos do inciso VI do anexo do
 40 artigo 32 da Resolução nº 1.028/2010, do Confea.-----
 41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 28 de agosto de 2014,
 42 apreciando o processo C-126/2014, que trata da prestação de contas da Mútua –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, encaminhada pela Comissão de
2 Orçamento e Tomada de Contas – COTC, conforme disposto na Decisão PL-
3 0686/2008 do Confea, nos termos do inciso VI, do artigo 32, do anexo da Resolução nº
4 1.028/10 do Confea; considerando que a COTC, por meio da Deliberação COTC/SP nº
5 110/2014, considerou cumpridos os requisitos constantes da Deliberação nº 128/2008-
6 CCSS do Confea, referentes à prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência
7 aos Profissionais do Crea-SP do mês de julho de 2014, apresentada pela Mútua,
8 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 110/2014, e referendar a prestação de
9 contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de julho
10 de 2014. Manifestaram-se favoravelmente 133 (cento e trinta e três) Conselheiros(as):
11 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias,
12 Alessandra Dutra Coelho, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amandio José
13 Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, André Luís
14 Fernandes Pinto, André Luís Paradela, Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua
15 Sousa, Antonio Fernando Godoy, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aristides
16 Galvão, Arnaldo Pereira da Silva, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de
17 Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos
18 Eduardo José, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto Souza e Silva, Célio da
19 Silva Lacerda, Celso Deliberato, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Daniella
20 Gonzalez Tinois da Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edson Barbeiro Artibani,
21 Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves,
22 Euzébio Beli, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Francisca Ramos de Queiroz,
23 Francisco Alvarenga Campos, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri
24 Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Gley Rosa, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Higino
25 Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Ivanete
26 Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Domingos Biagi, João
27 Élio de Oliveira Filho, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini,
28 João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José
29 Eduardo Quaresma, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Guilherme
30 Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luís Susumu Sasaki, José Otávio
31 Machado Menten, José Renato Cordaço, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto
32 Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello
33 Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos,
34 Laércio Rodrigues Nunes, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz
35 Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo
36 Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Roberto Furlan, Marcus
37 Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto,
38 Mário Antonio Masteguín, Marli Lanza Kalil, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito
39 Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Nelson Gerbasi
40 Júnior, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior,
41 Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra
42 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1983 (ORDINÁRIA) DE 28 DE AGOSTO DE 2014

1 Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo
 2 Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri,
 3 Ricardo Hallak, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho,
 4 Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Samir Jorge
 5 Duarte David, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr
 6 Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Ulysses Bottino Peres, Valentin dos Santos
 7 Falcão, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero,
 8 Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, Wolney
 9 José Pinto. Votou contrariamente o Conselheiro Sérgio Scutto. Abstiveram-se de
 10 votar 15 (quinze) Conselheiros(a): Amadeu Tachinardi Rocha, Amilton Amorim, Ana
 11 Margarida Malheiro Sansão, André Martinelli Agunzi, Antonio Hélio Spinoza Perez,
 12 Carlos Consolmagno, Carlos Tadeu Barelli, Celso Luís Rodrigues Vegro, Élio Lopes
 13 dos Santos, Ivo Eduardo Moroni, José Valmir Flor, Luís Alberto Pinheiro, Marcelo
 14 Godinho Lourenço, Nelson Barbosa Machado Neto, Valdir Vitor Francescato.
 15 (DECISÃO PL/SP Nº 587/2014).-----
 16 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Diretor
 17 Administrativo no exercício da Presidência **Nízio José Cabral** encerrou a sessão às
 18 dezesseis horas e dez minutos e agradeceu a presença e a colaboração de todos,
 19 desejando que o grande engenheiro do universo os conduza para as suas casas. E eu,
 20 Diretor Administrativo Adjunto exercendo a função de Diretor Administrativo Vicente
 21 Hideo Oyama, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada
 22 pelo Diretor Administrativo Adjunto e pelo Diretor Administrativo no exercício da
 23 Presidência na data de sua aprovação.-----
 24 -----
 25 -----